



**CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS  
ESTADO DA BAHIA  
PODER LEGISLATIVO**



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 083/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2026**

**OBJETO:** O presente Termo tem como objeto a Contratação de empresa para aquisição de suprimentos, equipamentos de informática e áudio visual, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ilhéus.- BA, conforme especificações e condições constantes neste Termo de Referência.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor preço por lote.

**Preferência ME/EPP/EQUIPARADAS:** Não

**ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:** DIA 26/01/2026 às 10:00h.

| Fase                                | Dia        | Hora  |
|-------------------------------------|------------|-------|
| Início de acolhimento da proposta   | 12/01/2026 | 08:00 |
| Limite de Acolhimento das Propostas | 26/01/2026 | 08:00 |
| Abertura da Proposta                | 26/01/2026 | 09:00 |
| Disputa                             | 12/01/2026 | 10:00 |

O encaminhamento das propostas deverá ser efetuado até a data e horário fixados para abertura das propostas comerciais.

Após a abertura das propostas comerciais, o (a) Pregoeiro (a) iniciará a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas.

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das propostas comerciais, bem como a data para a sessão do Pregão ficarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horários.

**TEMPO DA DISPUTA:** o tempo inicial da disputa será de 15 minutos. Modo aberto fechado.

**SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:** <https://www.licitacoes-e.com.br/>

**ESCLARECIMENTOS:** <https://www.licitacoes-e.com.br/>

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário de Brasília.



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 083/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2026**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

Torna-se público que a Câmara Municipal de Ilhéus, por meio do agente de contratação, sediado à Rua J J Seabra, s/n, Centro, Ilhéus/BA, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas de regência e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

**1. DO OBJETO**

1.1 O objeto da presente licitação é o Registro de preços para contratação de empresa para aquisição de suprimentos, equipamentos de informática e áudio visual, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ilhéus.- BA, conforme especificações e condições constantes neste Termo de Referência.

**2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

2.1. Poderão participar desta licitação, pessoas jurídicas do ramo pertinente e compatível com o objeto licitado, previamente cadastradas na Plataforma de Licitações de Banco do Brasil (<https://www.licitacoes-e.com.br/>).

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.6. Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.3 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.4 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de concorrendo entre si;

2.6.5 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação



de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.6 Agente público do órgão ou entidade licitante;

2.6.7 Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.6.8 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.6.9 O impedimento de que trata o item 2.6.2 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.6.10 A vedação de que trata o item 2.6.6 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

### **3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

3.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma do Banco do Brasil (<https://www.licitacoes-e.com.br/>).

3.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Câmara Municipal de Ilhéus, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

3.5. O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.6. O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

3.7. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.7.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigente na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.7.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.7.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.7.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS  
ESTADO DA BAHIA  
PODER LEGISLATIVO**



3.8. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.9. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.7 ou 3.8 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.10. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

3.11. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha intransferíveis.

3.12. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

3.13. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.14. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

3.15. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

3.16. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do (a) Pregoeiro (a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

3.17. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, se houver, serão encaminhados pelo licitante mais bem classificado após o encerramento do envio de lances no prazo definido pelo (a) pregoeiro (a), de no mínimo 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação, podendo ser prorrogado.

3.18. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

3.19. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

3.20. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o (a) Pregoeiro (a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

3.21. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação.

3.22. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

#### **4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:



**CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS  
ESTADO DA BAHIA  
PODER LEGISLATIVO**



4.1.1. Apresentar valor unitário e total do item, junto aos quais se considerarão inclusas todas e quaisquer despesas incidentes sobre o objeto licitado, incluindo o frete e descarga.

4.1.2. Os valores deverão ser expressos em moeda corrente do país, com 02 (duas) casas decimais.

4.1.3. Apresentar a Marca ou fabricante do produto ofertado, quando for cabível.

4.1.4. É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NA PROPOSTA DO SISTEMA, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO.

4.2. A descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, e no que for aplicável: referência do produto, prazo de garantia, de entrega, marca, fabricante, etc, somente poderá ser apresentada na proposta em PDF que deverá ser apresentada junto à Documentação de habilitação.

4.2.1. Apresentar o nome do banco, número da agência e conta corrente para pagamentos no caso de vencedor

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.11. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**



**CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**PODER LEGISLATIVO**



- 5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 5.3. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 5.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 5.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 5.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 5.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 5.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.9. O lance deverá ser ofertado pelo valor total.
- 5.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 5.11. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.12. Não haverá intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances.
- 5.13. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto e fechado”**, e os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 5.14. Do modo de disputa aberto e fechado seguirá a seguinte ordem de etapas:
- 5.14.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 5.14.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 5.14.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 5.14.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 5.14.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.





**CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS  
ESTADO DA BAHIA  
PODER LEGISLATIVO**



5.14.6. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.14.7. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.14.8. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.14.9. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.14.10. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.14.11. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.14.12. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.14.13. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.14.14. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.14.15. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.14.16. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.14.16.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.14.16.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.14.16.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamente

5.14.16.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.14.16.5. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens produzidos ou prestados por:

5.14.16.5.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.14.16.5.2. Empresas brasileiras;



5.14.16.5.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.14.16.5.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.15. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.16. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.17. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.18. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.19. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.20. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **6. DA FASE DE JULGAMENTO**

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. SICAF;

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.4.1. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

6.4.2. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.





**CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**PODER LEGISLATIVO**



- 6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o Item 2.5.1 e 3.8 deste edital.
- 6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 6.7.1. Contiver vícios insanáveis;
- 6.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 6.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 6.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 6.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 6.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 6.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 6.8.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 6.8.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 6.8.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;
- 6.8.3. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 6.9. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 6.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 6.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 6.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 6.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 6.12. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena



de não aceitação da proposta.

6.13. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.14. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.15. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.16. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

## **7. DA FASE DE HABILITAÇÃO**

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico- financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.4. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.5. Será verificado se o licitante apresentou, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.

7.6. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.7. A verificação no Sicafe ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.8. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.9. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

7.9.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.9.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

7.10. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins



de habilitação e classificação.

7.11. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

7.12. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.13. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

7.14. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

- a) se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- b) se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
- d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.15. A Microempresa - ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP, deverá apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

7.15.1. Havendo restrição nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a ME ou EPP for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Câmara Municipal, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

7.15.2. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao(a) Pregoeiro(a).

7.15.3. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado nos 05 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos.

7.15.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

## **8. DOS RECURSOS**

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.4. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.5. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de



lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.6. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.7. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.8. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.9. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.10. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.11. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.12. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.13. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://www.licitacoes-e.com.br/>.

## **9. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÃO**

9.1. Após a homologação da licitação, será lavrada Ata de Registro de Preços, com vigência de 12 (doze) meses, com o fornecedor classificado em primeiro lugar, podendo ser prorrogada pelo mesmo período, nos termos do art. 84 da Lei 14.133/2021.

9.2. O Contrato decorre da Ata e terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nele contidas.

9.3. O licitante vencedor será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

9.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

9.5. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

9.6. Decorrido o prazo de validade da proposta, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

9.7. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

- a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
- b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- c) A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

## **10. DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições



contidas na Lei nº 14.133/2021.

10.2. Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irrevogáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da Ata, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, ocorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.

10.3. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

10.4. Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

10.4.1. Os fornecedores que não aceitarem readequar seus valores propostos aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

10.5. Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido. Caso a comunicação ocorra antes do pedido de exclusão, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e com comprovantes apresentados;
- b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

10.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

10.7. O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar aumentar o valor registrado na hipótese deste se tornar inferior àqueles praticados no mercado;
- d) Sofrer sanção prevista no art. 156 incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

10.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) Por razão de interesse público;

b) A pedido do fornecedor

## **11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

11.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

11.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

11.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

11.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

11.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou





11.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

11.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

11.1.2. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.2.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar, ou;

11.1.3. Retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

11.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

11.1.5. Fraudar a licitação;

11.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

11.1.7.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

11.1.7.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

11.1.7.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

11.1.8. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

11.1.9. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

11.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

11.2.1. Advertência;

11.2.2. Multa;

11.2.3. Impedimento de licitar e contratar e

11.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

11.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

11.3.2. As peculiaridades do caso concreto

11.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes dos danos que dela provierem para a Administração Pública

11.3.4. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

11.5. Para as infrações previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

11.6. Para as infrações previstas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

11.7. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

11.8. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.9. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em





decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

11.10. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

11.11. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 11.2.6, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

11.12. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.13. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.14. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.15 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.16. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Municipal, direta e indireta, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

11.17. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

11.18. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

11.19. A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o



adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.20. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.21. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.22. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.23. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados no âmbito da Administração Pública Municipal.

## **12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

12.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

12.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados no endereço eletrônico <https://www.licitacoes-e.com.br/>.

12.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

12.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## **13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

13.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

13.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

13.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do



**CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS  
ESTADO DA BAHIA  
PODER LEGISLATIVO**



início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

13.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

13.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

13.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.licitacoes-e.com.br/>.

13.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 13.11.1. ANEXO I - Termo de Referência
- 13.11.2. ANEXO II – Modelo de Declarações.
- 13.11.3. ANEXO III – Modelo de Proposta de Preços.
- 13.11.4. ANEXO VI – Minuta Ata de Registro de Preços.
- 13.11.5. ANEXO VII - Minuta de Contrato

Ilhéus - Bahia, 07 de janeiro de 2026

**Silvan Silva Oliveira**  
**Divisão de Licitações e Contratos**



PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 083/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2026

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0 - DO OBJETO

1.1 O presente Termo tem como objeto a Contratação de empresa para aquisição de suprimentos, equipamentos de informática e áudio visual, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ilhéus.- BA, conforme especificações e condições constantes neste Termo de Referência.

1.2 Descrição do objeto

| LOTE 01 – Equipamentos de Infomática |      |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|--------------------------------------|------|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ITEM                                 | UNID | QTD | DESCRIÇÃO DO PRODUTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 01                                   | Und  | 40  | COMPUTADOR DESKTOP: Especificações Mínimas: CPU: processador Intel de 12° geração ou superior (ou equivalente da AMD), no mínimo 8 núcleos; vídeo integrado; memória ram: 8 Gb ddr 4; disco rígido (ssd): 256 Gb; sistema operacional: Windows 10 ou superior com licença vitalícia; conexões e redes. Conexão usb: 06 portas; interfaces (entradas): dc-in/ entrada usb/ fones de ouvido/ microfone/ RJ-45; saídas: HDMI/ VGA; entrada de rede: 10/100/1000 mbps; áudio de alta. definição (hd áudio); gabinete ATX c/ fonte 230w REAL bivolt; deverá acompanhar cabo de força para ligar a CPU; todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia: Mínimo de 12 meses. |
| 02                                   | und  | 40  | MONITOR 21": Monitor de vídeo - Deve possuir no mínimo 2 (duas) entradas, sendo 1 (uma) do tipo VGA (Vídeo Graphics Array) e HDMI (High Definition Multimedia Interface). Não serão aceitos adaptadores para atender os tipos de conectores solicitados; - Deve possuir no mínimo 16 milhões de cores; - Deverá ser disponibilizado junto ao monitor cabos de conexão de vídeo (HDMI ou VGA) e de alimentação; - Deverá suportar resolução Full HD de no mínimo 1920x1080 a 60hz; - Fonte de Alimentação interna para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 V, com ajuste automático; - Tela plana de LED tamanho mínimo de 21". Garantia de 12 meses.                                                   |
| 03                                   | und  | 40  | Estabilizador 500 VA 115V com 4 Tomadas; Garantia: 12 meses.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 04                                   | und  | 04  | Notebook com placa de vídeo dedicada: Especificações Mínimas: processador Intel de 13° geração ou superior (ou equivalente da AMD), no mínimo 10 núcleos e 12 threads; Placa de Vídeo NVIDIA GeForce RTX 3050 (6GBGDDR6) ou superior/equivalente.; memória ram: 16gb ddr 4; armazenamento: SSD NVMe M.2 com capacidade mínima de 512 GB ou superior; sistema operacional: Windows 11 licença vitalícia; tela: Display de 15,6 polegadas, resolução Full HD (1920x1080 pixels) e taxa de atualização mínima de 60 Hz,                                                                                                                                                                                                      |



**CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**PODER LEGISLATIVO**



|    |     |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|----|-----|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|    |     |    | preferencialmente com tecnologia antirreflexo; Conectividade: Wi-Fi compatível com o padrão IEEE 802.11 a/b/g/n/ac/ax (Wi-Fi 6) para conexões rápidas e estáveis. Bluetooth 5.x ou superior para comunicação sem fio eficiente com dispositivos externos. Portas e Conexões: Mínimo de duas portas USB para conexão de periféricos. Pelo menos uma porta HDMI para conexão com monitores externos e projetores. Teclado no padrão ABNT2. Garantia: 12 meses contra defeitos de fabricação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 05 | und | 30 | Notebook: Especificações Mínimas: processador Intel de 12ª geração ou superior (ou equivalente da AMD), no mínimo 6 núcleos e 8 threads; vídeo com memória gráfica integrada; memória ram: 8gb ddr 4; armazenamento: SSD NVMe M.2 com capacidade mínima de 512 GB ou superior; sistema operacional: Windows 11 licença vitalícia; Tela: Tamanho de 15,6 polegadas, com resolução mínima Full HD (1920 x 1080 pixels), tecnologia antirreflexo. Placa de vídeo: Gráficos integrados ao processador, compatíveis com aceleração de vídeo por hardware. Conectividade: Wi-Fi: Compatível com os padrões IEEE 802.11 a/b/g/n/ac/ax (Wi-Fi 6). Bluetooth: Versão 5.0 ou superior; Portas e conexões: Mínimo de duas portas USB 3.1 ou superior. Pelo menos uma porta HDMI de saída de vídeo; Teclado: Padrão ABNT2. Garantia: Mínimo de 12 meses.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 06 | und | 30 | IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA: Multifuncional jato de tinta com tanque de tinta recarregável; Funções: Impressão, cópia e digitalização; Tecnologia de impressão: Jato de tinta térmico; Sistema de abastecimento: Tanque de tinta integrado, com frascos individuais de tinta de alto rendimento; Resolução de impressão: Preto: até 1.200 x 1.200 dpi e Colorido: até 4.800 x 1.200 dpi; Velocidade de impressão (ISO): Preto: até 10 páginas por minuto (ppm) e Colorido: até 5 ppm. Tipo de tinta: Corante (coloridas) e pigmentada (preto), com capacidade para impressões de alto volume. Conectividade: USB 2.0 de alta velocidade Wireless (Wi-Fi 802.11 b/g/n) Wi-Fi Direct, com suporte à impressão a partir de dispositivos móveis (iOS, Android, Windows e Fire OS). Compatibilidade com aplicativos de impressão móvel: Apple AirPrint, Mopria, aplicativos próprios via Wi-Fi Direct. Scanner integrado: Tipo: Mesa, com sensor de imagem por contato (CIS). Resolução óptica: até 1.200 x 1.200 dpi; Bandeja de entrada: Capacidade para até 100 folhas de papel comum. Formatos de papel compatíveis: A4, A5, A6, B5, Carta, Ofício, envelopes e outros. Tipos de mídia suportados: Papel comum, fotográfico, envelopes e etiquetas. Tensão de alimentação: Bivolt automático (100–240 V). Garantia mínima: 12 meses. |
| 07 | und | 03 | IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL: Tecnologia de Impressão: Laser eletrofotográfico monocromático; Funções: Impressão, cópia e digitalização Velocidade de Impressão: Mínimo de 42 páginas por minuto (ppm); Resolução de Impressão: Até 1200 x 1200 dpi; Capacidade de Entrada de Papel: Bandeja padrão com mínimo de 250 folhas, com bandeja multipropósito adicional de no mínimo 50 folhas; Capacidade de Saída de Papel: Mínimo de 150 folhas; Impressão Duplex: Automática (frente e verso); Volume Mensal Recomendado: Mínimo de 5.000 páginas, Volume Máximo Mensal: Mínimo de 15.000 páginas; Memória Interna: Mínimo de 512 MB; Processador: Mínimo de 800 MHz; Ciclo de Trabalho Mensal Máximo: Mínimo de 150.000 páginas. Conectividade: Porta USB 2.0 ou superior, Interface Ethernet 10/100/1000 Base-T (Gigabit                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |





**CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**PODER LEGISLATIVO**



|    |     |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|----|-----|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|    |     |    | Ethernet); Compatibilidade com Sistemas Operacionais: Windows 10 ou superior, Linux e macOS; Scanner: Tipo: Cama plana (flatbed) com ADF (alimentador automático de documentos); Resolução óptica: Mínimo de 1.200 x 1.200 dpi; Formatos suportados: PDF, JPEG, TIFF, entre outros; ADF com capacidade para mínimo de 70 folhas; Cópia: Velocidade de cópia: Até 46 com; Toner: Compatível com cartucho de alto rendimento, com rendimento mínimo de 8.000 páginas por suprimento; Acessórios Incluídos: Cabo de alimentação, cabo USB ou de rede, guia de instalação, CD de drivers (ou link para download), toner de instalação: Garantia: Mínimo de 12 meses.                                                                               |
| 08 | und | 05 | SCANNER: Sensor de imagem por contato duplo (CIS), alimentada folha a folha. Velocidades de digitalização (máx): Um lado: mínimo de 50 ppm (preto/colorido); Frente e verso: Até 80 ipm (preto/colorido). Resolução da digitalização: Óptica: mínimo 600 x 600 dpi; Interpolada: Até 1200 x 1200 dpi. Compatibilidade de digitalização: Computador (Imagem, E-mail, OCR, Arquivo). Interface padrão: USB 3.0, Capacidade do alimentador automático de documentos (máx): 80 páginas – Tipos de mídia: Papel comum, recibos, fotos (com folha de transporte) e cartões de visita. Compatibilidade com sistemas operacionais: Windows, macOS, Linux. Formatos de saída: PDF, PDF/A, JPEG, TIFF, PNG, DOCX, XLSX, PPTX, TXT. Garantia de 12 meses. |
| 09 | und | 03 | Nobreak interativo Senoidal 1500VA / 1050W; proteção contra sobrecarga, curto-circuito e sobreaquecimento; com 6 tomadas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 10 | und | 05 | Fragmentadora de Papel: Fragmentar automaticamente no mínimo 150 folhas, fragmenta manualmente no mínimo 08 folhas, Capacidade do cesto entre 30 e 40 litros, Corte: Supercorte em partículas, Formato: (L)434mm x (A)617mm x (P)365mm, Nível de Segurança (DIN): P-4, Fragmentar também: cliques, grampos no papel e cartão (Destruir cliques e grampos pequenos fixados em papéis/ Tritura cartões magnéticos). Ter Indicador de resfriamento, Nível de ruído: 55 dB a 65 dB, Potência: 152W, possuir Tecnologia de economia de energia, Tempo de funcionamento mínimo de 30 minutos, Voltagem: 127v                                                                                                                                         |
| 11 | und | 40 | LICENCA MICROSOFT OFFICE PROFESSIONAL PRO PLUS 2019 ou superior. Pacote Completo, Licença Vitalícia 32/64 Bits.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |

| LOTE 02 – Acessorios e perifericos |      |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|------------------------------------|------|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ITEM                               | UNID | QTD | DESCRIÇÃO DO PRODUTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 01                                 | und  | 40  | MOUSE: Mouse óptico, DPI, padrão USB, 3 botões incluindo botão scroll, ergonômico, tamanho normal, compatível com Windows e Linux; - Resolução mínima 1000 dpi. - Tecnologia de sensor óptico sem esfera - Conector USB - 2 (dois) botões. Roda de rolagem (scroll) para rolagem da tela manual ou automática, selecionável por click na roda de rolagem. (Não será aceito mini mouse), desenho simétrico para uso por destros e canhotos. - Compatibilidade com Windows e Linux |
| 02                                 | und  | 40  | TECLADO: Teclado padrão ABNT-2 (com todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive “Ç”), com conexão via cabo do tipo USB (não serão aceitos adaptadores). Teclado numérico dedicado.                                                                                                                                                                                                                                                                                       |



**CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**PODER LEGISLATIVO**



|    |     |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|----|-----|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 03 | und | 40 | CAIXAS DE SOM 2.0: 3w Rms Alimentação Usb Conexão P2 com controle de volume.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 04 | und | 40 | MOUSE PAD: Modelo ergonômico, quadrado ou oval, com apoio de punho, face deslizável confeccionado em Neoprene, preenchido material que possibilite a rigidez, fundo de apoio em borracha antiderrapante, base apoio para pulso em gel ou siliconado. Cor sólida, sem estampas.                                                                                                                |
| 05 | und | 50 | ADAPTADOR WI-FI: Wi-fi Wireless USB Dual Band 5 Ghz 2.4 Ghz, modelo tipo nano sem antena externa, compatível com Windows, Linux e IOS. Tecnologia de conectividade: WLAN; Interface: USB; Tipo de antena: Interna; taxa de transferência de dados: mínimo 300 MB/s; Tipos de frequências: 2.4/5 GHz. Suporta segurança sem fio WEP de 64/128 bits, WPA-PSK / WPA2-PSK, 802.1x. Plug and play. |
| 06 | und | 10 | HD/SSD Externo USB 1 Tb.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 07 | und | 05 | Disco rígido (SSD) 1 Tb.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 08 | und | 05 | Memória RAM 16 Gb DDR4 para desktop.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 09 | und | 40 | Suporte/base cooler para notebook com altura ajustável.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 10 | und | 40 | Descanso de Pés Ergonômico Reclinável.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |

| LOTE 03 – Equipamentos de audio visual |      |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|----------------------------------------|------|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ITEM                                   | UNID | QTD | DESCRIÇÃO DO PRODUTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 01                                     | und  | 04  | Projetor de tela -Compatibilidade com PC: UHD, FHD, UXGA, SXGA, WXGA, HD, XGA, SVGA, VGA, Mac. Compatibilidade 2D: NTSC M/J, 3.58MHz, 4.43MHz PAL B/D/G/H/I/M/N, 4,43MHz SECAM B/D/G/K/L, 4.25/4.4MHz 480i/p, 576i/p, 720p(50/60Hz), 1080i(50/60Hz), 1080p(50/60Hz), 4K UHD (24/30/50/60Hz). Compatibilidade 3D: Side-by-Side:1080i50 / 60, 720p50 / 60 Frame-pack: 1080p24, 720p50 / 60 Over-Under: 1080p24, 720p50 / 60 3D: Full 3D Segurança: Barra de Segurança, Fechadura Kensington, Interface Protegida por Senha Condições de Operação: 5 a 40 Graus Celsius. Speaker: 1 (3W) IMAGEM Tecnologia de Exibição: DLP Resolução: 1080p Full HD (1920x1080). Brilho: 4,500 lumens. Tipo de Fonte de Luz: Lâmpada. Watts: 240 Vida útil da Lâmpada: 4000 (Brilho), 15000 (Dinâmico), 10000 (Eco). Contraste: 22,000:1. Relação de Aspecto: 16:9. Compatível com Aspecto: 4:3 Correção Keystone - vertical: +/-40° Horizontal scan rate:15.38 ~ 91.15Khz Vertical scan rate: 50 ~ 85(120 for 3D)Hz Uniformidade: 80% Tamanho de Tela: 0.76m ~ 7.65m (29.93" ~ 301.14") diagonal ÓTICA Throw ratio: 1.5:1 ~ 1.66:1. Distância de Projecção (m): 1.1m - 10m. Zoom: 1.1. Tipo de Zoom: Manual. Comprimento Focal (mm): 15.84 ~ 17.42. Offset Nativo: 116% CONECTIVIDADE - Entradas: 1 x HDMI 2.0, 1 x HDMI 1.4a 3D support - Saídas: 1 x Audio 3.5mm, 1 x USB-A power 1.5ª |
| 02                                     | und  | 03  | TELA PROJEÇÃO PORTÁTIL: Tela projeção, tipo tripé profissional, tipo ajuste tela manual e retrátil, material tecido, cor acabamento preta, tipo fixação móvel, material tripé aço; polegadas: 100" (4:3); Formato: 4:3 (vídeo). Cor da área de projeção: Branca; Tecido: Matte White (verso preto). Medidas aproximadas 1,80m x 1,80m. Garantia mínima de 1 ano.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 03                                     | und  | 02  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |



**CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**PODER LEGISLATIVO**



|    |     |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|----|-----|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|    |     |    | Câmera Ip Bullet, resolução 2 megapixels (1080p), alimentação PoE Ativo (IEE 802.3af), índice de proteção IP67, perfil dia & noite em ambientes Internos e Externos em Full Color.                                                                                                                                                                                                                       |
| 04 | und | 30 | Câmera IP Dome, resolução 2 megapixels (1080p), alimentação PoE Ativo (IEE 802.3af) e índice de proteção IP67.                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 05 | und | 02 | HD para gravador CFTVDisco rígido interno de vigilância WD Purple 4TB - SATA 6 Gb/s, cache de 256 MB, 3,5".                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 06 | und | 01 | Gravador Digital de Vídeo em Rede, 32 Canais IP com resolução até 4K, compatível com as tecnologias H.265+ e H.265, reconhecimento automaticamente as câmeras IP instaladas na rede. Suporte para dois HDs SATA. Garantia de 12 meses.                                                                                                                                                                   |
| 07 | und | 30 | WEBCAM FULL HD: Especificações Mínimas: Webcam USB para desktop, características adicionais: resolução de vídeo: gravação em hd 720p e resolução 30 fps 1280 x 720; 10 Megapixel ou superior. Garantia mínima de 1 ano.                                                                                                                                                                                  |
| 08 | und | 25 | Microfone De Mesa Profissional Gooseneck 60cm, - Padrão Polar: Cardióide - Haste Flexível: 60 cm - Com Base - Botão ON/OFF - Controle de volume - Impedância: 200 Ohms - Resposta de frequência: 60 Hz – 16 KHz - Sensibilidade: -45dB (+- 2dB) - Conector: XLR-M 3 pinos<br>- Fonte de energia: DC 3V-48V - Produto Original - Acompanha Nota Fiscal - Dimensões: 41 cm x 22 cm x 8 cm - Peso: 1,190 kg |

| LOTE 04 – acessórios e equipamentos de rede |      |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|---------------------------------------------|------|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ITEM                                        | UNID | QTD  | DESCRIÇÃO DO PRODUTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 01                                          | und  | 16   | CABO DE REDE UTP CATEGORIA 5E 100% COBRE; Aplicações FastEthernet 100Base-TX, GigabitEthernet 1000Base-T. Acondicionado em caixa com 305 m.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 02                                          | und  | 1000 | Conector RJ45 UTP Cat 5E vazado - Banho de Ouro.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 03                                          | und  | 1000 | Capa para Conector RJ45 UTP Cat 5E.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 04                                          | und  | 06   | Patch Panel Cat5e Lan com 24 portas para organização e interligação de equipamentos em cabeamento estruturado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 05                                          |      | 03   | Alicate Multifuncional Crimpagem Vazado Rj45/rj11/12 Cat7.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 06                                          | und  | 02   | Testador de cabo de redes RJ-45, Características: Testador eletrônico de cabeamento de redes de computador; verifica se os cabos estão conectados de forma correta; testa a polarização das vias; Botão de posição (ligado, desligado); Alimentação: Bateria 9Vcc (não acompanha); para cabos com conectores RJ-11 e RJ-45; Testa continuidade 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e G (terra); verifica conexão trocada, curto aberto e cruzado.                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 07                                          | und  | 01   | Rack Piso 19" entre 32 e 36u X 570 mm; porta c/ visor acrílico com chaves de segurança.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 08                                          | und  | 03   | Switch Gerenciável 52 Portas de Alta Performance, 48 portas Gigabit Ethernet 10/100/1000 Mbps e 4 portas SFP para conexões de fibra óptica; Gerenciamento Avançado: Suporte a SNMP, RMON, ACLs e QoS para monitoramento e controle eficientes; Compatibilidade com IPv6; Roteamento Estático otimizando o tráfego entre redes distintas, evitando congestionamentos; Segurança Aprimorada: Autenticação IEEE 802.1X, Port Security, IP Source Guard e proteção contra ataques DoS; Controle de Acesso: ACLs baseadas em IP, MAC e porta; Proteção de Tráfego: DHCP Snooping, Dynamic ARP Inspection, IP Source Guard; Kit de fixação para rack 19"; Cabo de alimentação padrão ABNT NBR 14136. Garantia de 12 meses. |



**CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**PODER LEGISLATIVO**



|    |     |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|----|-----|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 09 | und | 10 | Organizador de cabos horizontal fechado, Guia 1u p/ Racks 19 Pol.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 10 | und | 01 | Régua elétrica para Rack 19 Pol com filtro.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 11 | und | 04 | Rádio roteador corporativo com a tecnologia AX (Wi-Fi 6), desenvolvido para aplicações em ambientes com alta densidade de usuários, capaz de entregar alta performance com uma velocidade de até 1775 Mbps. Suporta no mínimo 256 usuários conectados navegando em alta velocidade nas frequências 2.4GHz e 5GHz. Tecnologia PoE para instalação otimizada: 802.3at. Garantia de 12 meses. |

- 1.3 O custo estimado total da contratação é de **R\$ XXXX (XXXXXXXXXX)**, conforme custos apostos na tabela acima.
- 1.4 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto n. 10.818/2021.
- 1.5 Os itens objeto desta contratação enquadram-se na definição de bens caracterizados como comuns, tendo em vista que possuem características tecnicamente padronizadas, de aferição simples, cujos padrões de desempenho são objetivamente definidos por meio de especificações usuais do mercado.
- 1.6 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 1.7 O serviço é enquadrado como continuado tendo em vista seu caráter permanente.
- 1.8 O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## **2.0 - DO SIGILO DO PREÇO ESTIMADO**

Quanto à ausência de preço estimado da contratação, deixamos de apresentá-lo tendo em vista a finalidade de buscar uma empresa ou profissional que conheça os valores reais praticados no mercado, e não aquelas que se utilizam apenas de realizar descontos sobre o preço médio publicado com o objetivo apenas de vencer o certame sem se preocupar de fato com o fornecimento de bens para a entidade.

Neste sentido, o orçamento sigiloso não é inconstitucional e tampouco viola o princípio da publicidade, já que este deve ser ponderado com outros princípios, em especial, os princípios da competitividade, da eficiência e da economicidade, visando atender ao interesse público. Além disso, o sigiloso não é absoluto, mas relativo, especialmente se tendo em conta que o valor estimado do contrato deve ser disponibilizado aos órgãos de controle interno e externo.

Como vantagens do orçamento sigiloso, podemos citar que, com ele, busca-se equiparar a chamada “assimetria de informações”, ou seja, a Entidade não sabe o preço mínimo do fornecedor e ele também não sabe o preço máximo. Isso pode gerar vantagem econômica na contratação de modo que o preço máximo estimado pela Câmara não sirva como um parâmetro para que os licitantes ofertem as suas propostas aplicando apenas um percentual de redução de valores, muitas vezes, sem trabalho técnico e responsável e sem analisar detidamente todos os elementos do edital. Parte-se do pressuposto de que os licitantes tomariam por base o preço estimado – que, às vezes, pode apresentar falhas de pesquisa e sobrepreço – e, dessa forma, não apresentariam os preços mais competitivos.

Ora, a partir do momento em que o Legislativo informa que aceita pagar determinado valor, de certa forma há uma tendência que os licitantes ofertem preços próximos daquilo que foi estipulado como preço máximo admitido – o que evidentemente não atende ao objetivo da seleção da proposta mais vantajosa. É um comportamento racional do licitante querer maximizar os seus lucros. O sigilo do valor estimado da contratação serve para que os licitantes



apresentem valores reais de mercado, de acordo com os seus custos efetivos, de modo que a empresa estatal alcance melhores propostas.

Conforme Edgar Guimarães e José Anacleto Abduch Santos (2017, p. 116):

“Tal medida se orienta a fomentar a elaboração de orçamentos próprios e independentes pelas empresas potencialmente interessadas em participar da licitação. Tal procedimento tende a diminuir o risco da contratação. Não é incomum que os licitantes deixem de elaborar os próprios orçamentos de serviços e obras, limitando-se a ofertar proposta de preço a partir do valor estimado da licitação (adota-se o valor estimado da contratação como referência, aplica-se um percentual de desconto aleatório e distribui-se o resultado da operação aritmética em planilha de custos unitários), sem a consideração de particularidades econômico-financeiras próprias”.

Por fim, conforme já exposto acima, se o licitante sequer sabe precificar o custo efetivo daquilo que vai fornecer ou executar ou desconhece os valores praticados no mercado, provavelmente a Casa das Leis poderá ter problemas na execução do contrato, com prejuízos financeiros e no atendimento da sua necessidade.

### **3.0 JUSTIFICATIVA**

A presente contratação é necessária para atender às demandas estruturais e operacionais da Câmara Municipal de Ilhéus, garantindo condições adequadas para o desenvolvimento das atividades administrativas e legislativas. A instituição necessita de equipamentos de informática que proporcionem maior eficiência, modernidade e funcionalidade no desempenho de suas atribuições, assegurando o pleno funcionamento dos setores internos.

Os equipamentos de informática e áudio visual a serem adquiridos são fundamentais para otimizar o processamento de dados, ampliar a capacidade de execução das atividades administrativas, agilizar a produção de documentos institucionais e fortalecer o suporte às demandas legislativas. A atualização tecnológica contribui diretamente para a melhoria da qualidade dos serviços prestados, garantindo maior confiabilidade, segurança da informação e desempenho adequado às necessidades da instituição.

A disponibilização de uma infraestrutura de informática e áudio visual adequada também reduz riscos de falhas operacionais, aumenta a produtividade dos servidores e assegura que os processos internos ocorram de forma contínua e eficiente, alinhando a atuação da Câmara Municipal às exigências contemporâneas de modernização, transparência e eficiência administrativa.

Portanto, a contratação é imprescindível para promover a modernização da infraestrutura da Câmara Municipal, aprimorar os serviços internos e fortalecer a eficiência e a produtividade no atendimento às demandas do Poder Legislativo e da comunidade.

### **4.0 DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta consiste na aquisição de equipamentos de informática, novos e de primeiro uso, destinados a atender às necessidades operacionais, administrativas e institucionais da Câmara Municipal de Ilhéus, visando à modernização da infraestrutura tecnológica, à melhoria





do desempenho das atividades legislativas e administrativas e ao fortalecimento da eficiência dos serviços públicos prestados.

A contratação abrangerá o fornecimento dos equipamentos, conforme especificações técnicas mínimas definidas neste instrumento, incluindo computadores, periféricos, acessórios e demais itens de tecnologia da informação necessários ao adequado funcionamento das unidades administrativas e parlamentares, observando critérios de qualidade, desempenho, compatibilidade e durabilidade.

A solução deverá contemplar ainda a entrega, instalação, configuração inicial e testes de funcionamento dos equipamentos, quando aplicável, garantindo sua plena operacionalidade e integração ao ambiente tecnológico existente na Câmara Municipal de Ilhéus, sem custos adicionais ao contratante.

Os equipamentos fornecidos deverão possuir garantia do fabricante, com prazo mínimo conforme especificado no Termo de Referência, bem como suporte técnico e assistência durante o período de garantia, assegurando a correção de eventuais falhas, defeitos ou inconsistências de funcionamento.

A contratação visa assegurar padronização tecnológica, segurança da informação, continuidade dos serviços administrativos e legislativos, bem como maior eficiência, economicidade e transparência na gestão dos recursos públicos, em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública e a legislação vigente.

## **5.0 - DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO**

5.1. O objeto da presente contratação consiste na aquisição de equipamentos de informática e áudio visual, novos, de primeiro uso, não recondicionados e não remanufaturados, destinados a atender às necessidades administrativas e institucionais da Câmara Municipal de Ilhéus, conforme especificações técnicas mínimas a serem detalhadas em tabela anexa.

5.2. Os equipamentos deverão ser compatíveis com os padrões tecnológicos atualmente utilizados pela Câmara Municipal de Ilhéus, possibilitando sua integração ao ambiente de tecnologia da informação existente, sem a necessidade de adaptações estruturais adicionais.

5.3. Todos os itens deverão apresentar qualidade, desempenho, confiabilidade e durabilidade compatíveis com o uso institucional, atendendo às boas práticas de tecnologia da informação e às normas técnicas aplicáveis, nacionais ou internacionais, quando couber.

5.4. Os equipamentos deverão ser fornecidos com sistemas, componentes e acessórios originais do fabricante, devidamente acondicionados em embalagem apropriada, garantindo a integridade física e o perfeito funcionamento no momento da entrega.

5.5. Deverão possuir garantia mínima do fabricante, conforme especificado na tabela de itens, contemplando a substituição de peças, componentes ou do equipamento, em caso de defeito de fabricação ou falha de funcionamento, sem ônus adicional para a contratante.

5.6. Os equipamentos deverão permitir atualizações, expansões e manutenções básicas, quando aplicável, de forma a assegurar sua vida útil adequada e a continuidade dos serviços administrativos e legislativos.

5.7. Quando aplicável, os equipamentos deverão atender a critérios de eficiência energética, segurança elétrica e sustentabilidade, observando normas ambientais vigentes e boas práticas de consumo responsável de recursos.

5.8. A contratada deverá garantir que os equipamentos entregues estejam em perfeito estado de funcionamento, acompanhados de manuais, termos de garantia e demais documentos técnicos pertinentes, em língua portuguesa ou com tradução adequada.



5.9. A entrega dos equipamentos deverá ocorrer no local indicado pela Câmara Municipal de Ilhéus, observando prazos, condições logísticas e procedimentos administrativos definidos neste instrumento e em seus anexos.

## **6.0 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

### **6.1.SUSTENTABILIDADE**

6.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente previstos na descrição do objeto, a contratação deverá observar, no que couber, os seguintes requisitos, fundamentados no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

6.1.1. Atendimento às normas técnicas aplicáveis de saúde, higiene e segurança do trabalho, garantindo condições adequadas na fabricação, manuseio, transporte, instalação e uso dos equipamentos de informática;

6.1.2. Observância a critérios de eficiência energética, priorizando equipamentos que apresentem consumo reduzido de energia elétrica, contribuindo para a racionalização do uso de recursos naturais e a redução de impactos ambientais;

6.1.3. Prioridade, sempre que possível, à utilização de materiais recicláveis, reciclados, atóxicos ou de menor impacto ambiental na composição dos equipamentos, acessórios e embalagens;

6.1.4. Conformidade com as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, especialmente aquelas relacionadas à gestão, destinação e descarte ambientalmente adequado de resíduos, inclusive resíduos eletroeletrônicos, quando aplicável;

6.1.5. Utilização de embalagens adequadas e ambientalmente responsáveis, que minimizem a geração de resíduos e possibilitem reaproveitamento ou reciclagem, sempre que tecnicamente viável.

### **6.2 – SUBCONTRATAÇÃO**

6.2 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

### **6.3 - GARANTIA DOS BENS**

6.3.1. O prazo mínimo de garantia contratual dos bens será de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

6.3.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para a contratante.

6.3.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio contratado ou, quando aplicável, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

6.3.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e demais correções necessárias.

6.3.5. As peças que apresentarem vício ou defeito durante o período de garantia deverão ser substituídas por peças novas, de primeiro uso e originais, com padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos utilizados na fabricação do equipamento.

6.3.6. Uma vez notificado, o contratado deverá realizar a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data de entrada dos equipamentos de informática na rede de assistência técnica autorizada.

6.3.7. O prazo indicado no subitem anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e devidamente justificada do contratado, desde que aceita pela contratante.

6.3.8. Decorrido o prazo para reparos ou substituições sem atendimento da solicitação da contratante ou sem apresentação de justificativa aceita, fica a contratante autorizada a contratar



terceiros para executar os reparos, ajustes ou substituições necessárias, podendo exigir do contratado o reembolso dos custos, sem prejuízo da manutenção da garantia dos equipamentos.

6.3.9. O custo de transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de inteira responsabilidade do contratado.

6.3.10. A garantia legal ou contratual do objeto possui vigência própria e independente daquela fixada no contrato, permitindo a aplicação de penalidades em caso de descumprimento de suas condições, mesmo após o término da vigência contratual.

### **6.3 - VISTORIA**

6.4 Não há necessidade de realização de avaliação prévia dos locais de execução do fornecimento.

## **7.0 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

07.1 A execução contratual deverá observar as seguintes condições e etapas, de forma a garantir a plena efetividade da solução contratada:

07.1.1. Fornecedor, prazos e recebimento dos bens

07.1.1.1. O fornecimento dos bens se dará de forma parcelada.

07.1.1.2. Os produtos solicitados em cada ordem de fornecimento deverão ser entregues conforme solicitado pela contratante.

07.1.1.3. O prazo de entrega dos bens será de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.

07.1.1.4. Os materiais deverão ser entregues no horário de expediente (de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 14h às 17h), no seguinte endereço: Rua J. J. Seabra, s/n, Centro, Ilhéus/BA, com frete CIF e descarga por conta do fornecedor.

07.1.1.5. A carga, o transporte e a descarga dos bens serão de inteira responsabilidade da contratada.

07.1.1.6. Os bens serão recebidos provisoriamente, no prazo de 05 (cinco) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

07.1.1.7. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas expensas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

07.1.1.8. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

07.1.1.9. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

07.1.1.10. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

07.1.1.11. Não será considerada nenhuma opção ou alternativa sem que as mesmas estejam expressamente previstas no objeto deste Termo de Referência.

07.1.1.12. A Câmara Municipal de Ilhéus/BA reserva-se o direito de não aceitar os produtos que estiverem em desacordo com o previsto neste instrumento.

07.1.1.13. A assinatura do canhoto da nota fiscal indica tão somente que a Câmara Municipal de Ilhéus/BA está de acordo com a quantidade dos produtos, ficando o recebimento condicionado à conferência e à verificação das características e condições dos bens.

### **07.1.2 Acompanhamento e fiscalização**



- a. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor(es) designado(s) pela Câmara Municipal de Ilhéus, que verificarão a conformidade dos equipamentos entregues com as especificações contratuais.
- b. A contratada deverá atender prontamente às demandas da fiscalização e manter canal de atendimento e suporte técnico disponível durante o período de garantia dos equipamentos.

## **08.0 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO DO OBJETO**

08.1. A medição do objeto será realizada com base no fornecimento efetivo dos equipamentos de informática, devidamente entregues, conferidos e aceitos pela Câmara Municipal de Ilhéus, observando-se as quantidades, especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta vencedora.

### **08.1.1. Unidade de medição**

- a. A unidade de medição do objeto será o item efetivamente fornecido, conforme descrição e quantitativos constantes da Ata de Registro de Preços e das respectivas Ordens de Fornecimento emitidas pela contratante.

### **08.1.2. Comprovação do fornecimento**

- a. O fornecimento dos equipamentos deverá ser comprovado mediante:
  - i. Entrega física dos bens no local indicado pela Câmara Municipal de Ilhéus;
  - ii. Apresentação da nota fiscal correspondente;
  - iii. Conferência quantitativa e qualitativa dos itens entregues;
  - iv. Atesto do responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato.
- b. Quando aplicável, deverão ser entregues juntamente com os equipamentos os manuais, termos de garantia e demais documentos técnicos exigidos neste Termo de Referência.

### **08.1.3. Periodicidade da medição**

- a. A medição ocorrerá a cada fornecimento realizado, conforme emissão da Ordem de Fornecimento, não se caracterizando medição periódica ou continuada.
- b. Somente serão considerados para fins de medição e pagamento os equipamentos efetivamente entregues e aceitos pela fiscalização da Câmara Municipal de Ilhéus.
- c. Eventuais inconformidades identificadas deverão ser sanadas previamente ao atesto da nota fiscal.

### **08.1.4. Forma de aferição e pagamento**

- a. O pagamento será efetuado com base no valor unitário registrado na Ata de Registro de Preços, multiplicado pela quantidade efetivamente fornecida, conforme aferição da fiscalização.
- b. Não serão admitidas cobranças de quaisquer taxas adicionais, tais como frete, instalação, configuração ou quaisquer outros encargos não previstos neste Termo de Referência.
- c. O pagamento somente será realizado após o recebimento definitivo dos equipamentos e o devido atesto da nota fiscal.

### **08.1.5. Critérios de aceitação**

- a. Serão aceitos apenas os equipamentos que:
  - i. Atendam integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência;
  - ii. Sejam novos, de primeiro uso, sem sinais de uso, avarias ou defeitos;
  - iii. Estejam acompanhados da garantia do fabricante, quando exigida;
  - iv. Se encontrem em perfeito estado de funcionamento.



b. Os equipamentos que estiverem em desacordo com as especificações ou condições contratuais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, ficando a contratada obrigada à substituição, sem ônus para a contratante, nos prazos estabelecidos.

#### **09. - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

09.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

09.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

09.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

09.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

09.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

09.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

09.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

09.8. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

09.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

09.10. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

09.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal

do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

09.12. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

09.13. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

09.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

09.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.





## **10.0 - DO PAGAMENTO**

### **10.1. DO PRAZO DE PAGAMENTO**

10.1.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa.

10.1.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária.

10.1.2.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.

### **10.2. DA FORMA DE PAGAMENTO**

10.2.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.2.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.2.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

10.2.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **11.0 - DO REAJUSTE**

11.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

11.2. Após o interregno de um ano, e dependente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice INPC do IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

11.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

11.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

11.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

## **12.0 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**



12.1. Comete infração administrativa nos termos dos artigos 155 a 163 da Lei 14.133/2021, a contratada que, na fase de execução contratual:

12.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

12.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

12.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

12.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

12.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.1.13. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na Lei 14.133/2021, conforme Artigo 156, seguintes sanções:

I – Advertência: será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no item 16.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

II – Multa: Será calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável pelas seguintes infrações relacionadas nos itens: 12.1, 12.2, 12.3, 12.4, 12.5, 12.6, 12.7, 12.8, 12.9, 12.10, 12.11, 12.12 e por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14133/2021;

III - Impedimento de licitar e contratar pelo prazo máximo de três anos: será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.2, 11.3, 11.4, 11.5, 11.6 e 12.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos: Esta sanção será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.8, 12.9, 12.10, 12.11 e 12.12, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.2, 12.3, 12.4, 12.5, 12.6 e 12.7, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no inciso III (impedimento de licitar e contratar), e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

12.1.14. Conforme o § 1º do artigo 156 da Lei 14.133/2021, na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.1.15. A sanção estabelecida no inciso IV do item 12.1.13 (DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR) será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - Quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro



**CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**PODER LEGISLATIVO**



de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

II - Quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

12.1.16. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do sub item 12.13 poderão ser aplicadas cumulativamente com sanção a prevista no inciso II deste mesmo sub item.

12.1.17. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.1.18. A aplicação das sanções previstas no item 11.13 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

12.1.19. Conforme o Art. 157 da Lei 14.133/2021, na aplicação da sanção prevista no inciso II do item 15.1.3, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.1.20. Conforme o Art. 158 da Lei 14.133/2021, a aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 11.1.13 requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.1.20.1. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

12.1.20.2. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

15.1.21. A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

I - interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o caput deste artigo;

II - suspensão pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

III - suspensão por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

15.1.22. Conforme o Artigo 159 da Lei 14133/2021, os atos previstos como infrações administrativas nesta Lei ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

12.1.23. Conforme o Art. 160 da Lei 14.133/2021, a personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

12.1.24. Conforme o Art. 161 da Lei 14.133/2021, os órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário de todos os entes federativos deverão, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por eles aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional



de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

12.1.24.1. Para fins de aplicação das sanções previstas nos incisos I, II, III e IV do item 12.1.13 deste Termo de Referência, o Poder Executivo regulamentará a forma de cômputo e as consequências da soma de diversas sanções aplicadas a uma mesma empresa e derivadas de contratos distintos.

12.1.25. De acordo com o Art. 162 da Lei 14.133/2021, o atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato.

12.1.25.1. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Lei.

12.1.26. Conforme o Artigo 163 da Lei 14.133/2021, é admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

I - reparação integral do dano causado à Administração Pública;

II - pagamento da multa;

III - transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV - cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V - análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

12.1.26.1. A sanção pelas infrações previstas nos incisos 12.1.8 e 12.1.12 deste Termo de Referência, exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

12.1.26.2. Fica admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade atendendo cumulativamente aos seguintes critérios: reparação integral do dano causado à Administração Pública; pagamento da multa; transcurso do prazo mínimo de um ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade; cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo; análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos.

### **13.0 DA FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

13.1. O prestador será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**.

### **14.0 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO**

14.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

#### **14.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

a. Ato Constitutivo ou Contrato Social com suas eventuais alterações, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores.

b. Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

c. Documento de identificação dos sócios e do seu administrador.

#### **14.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**



- a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c. Prova de regularidade perante as Fazendas Nacional do domicílio ou sede do licitante.
- d. Prova de regularidade perante as Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante.
- e. Prova de regularidade perante as Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante.
- f. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- g. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT).

#### **14.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

- a. Certidão negativa de falência e concordata e recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo(s) cartório(s) distribuidor(es) da sede da proponente.
- b. Balanço patrimonial – BP e Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE dos últimos dois exercícios sociais ou balanço demonstrativo do último exercício para empresa constituídas a mais de dois anos e apresentação do último balanço para empresas criadas a menos de dois anos ou balanço de abertura para as empresas criadas no exercício em curso nos termos do art. 65, § 1º e art. 69, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, para as Pessoas Jurídicas em todas as suas formas, inclusive as Pessoas Físicas equiparadas a Pessoas Jurídicas e os Microempreendedores Individuais – MEI, que equipara-se à figura do empresário individual, nos termos do art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021;

#### **14.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- a. Comprovação de aptidão mediante apresentação de Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do INTERESSADO, referente à execução do objeto da pretensa contratação.
- b. Certidão Consolidada de Pessoa Jurídica no Tribunal de Contas da União – TCU, emitida através do sítio: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>, nos termos dos artigos 9, 10, 11 e 12 da Lei nº 8.429/1992.
- c. Alvará de Licença e Funcionamento, relativo ao exercício do ano corrente, expedido pelo órgão municipal da sede da licitante;
- d. Catálogo ou folder técnico do produto especificado na proposta.

#### **14.6. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR**

- a) Declarações, conforme modelo ANEXO II;

#### **15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

##### **15.1. Constituem obrigações do Contratante:**

- a. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- b. Pagar as obrigações financeiras dentro dos prazos estabelecidos em contrato;
- c. Comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade na execução do contrato e interromper imediatamente a prestação, se for o caso;
- d. Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência.
- e. Prestar as informações e esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados.
- f. Fiscalizar o cumprimento do contrato.
- g. Comunicar oficialmente à Contratada quaisquer falhas verificadas que venham a infringir cláusulas contratuais, especialmente no que se refere às obrigações da contratada previstas no item anterior.
- h. Mensurar, quantificar e precificar quaisquer danos causados ao patrimônio público, quando tenham sido causados pelos colaboradores da Contratada durante o processo de execução dos serviços, para se for o caso, fazer a retenção desses valores por ocasião dos





pagamentos, se aplicada à penalidade prevista no Contrato.

i. Reter, por ocasião de cada pagamento, os valores de cada penalidade, caso venham a ser aplicadas de acordo com o previsto no contrato.

j. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente contratação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **16.0 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

16.1. Constituem obrigações da Contratada, dentre outras:

a. Fornecer o objeto do contrato, conforme especificações, prazos e condições estabelecidas no presente Termo de Referência;

b. Efetuar a troca dos produtos que porventura não atendam as condições gerais constantes neste Termo de Referência;

c. Cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta de preços, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

d. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

e. A Contratada obedecerá às normas e os procedimentos internos atinentes às rotinas diárias da Contratante.

f. Acatar as orientações da administração, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

g. Responsabilizar-se diretamente pelos danos causados a administração e a terceiros, inclusive no que se refere a execução direta das atividades profissionais referidas neste procedimento, decorrentes da sua culpa ou dolo, apurados após o regular processo administrativo;

h. Reconhecer os direitos da administração em caso de rescisão unilateral;

i. Comunicar à contratante qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços.

j. Arcar com todos os encargos sociais e trabalhistas, previstos na legislação vigente, e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora, no que diz respeito aos seus colaboradores;

k. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que venham a serem vítimas os seus colaboradores em serviço, cumprindo todas as suas obrigações quanto às leis trabalhistas e previdenciárias e lhes assegurando as demais exigências para o exercício das atividades;

l. Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através do respectivo fiscal do contrato, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

#### **17.0 - DA CONTRATAÇÃO**

17.1 As contratações oriundas das cotações serão formalizadas através de termo de contrato, respeitando as disposições constantes da Lei 14.133/2021, respeitando sempre a melhor proposta para a administração.

A eventual rescisão do ajuste se dará nas hipóteses prevista na Lei 14.133/2021, não cabendo, à contratada, direito a qualquer indenização.



#### **18.0 - DA RESCISÃO**

18.1 A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei nº. 14.133/2021.

O Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 138 e seguintes da Lei 14.133/2021.

#### **19.0 - DA ALTERAÇÃO**

19.1 O presente contrato poderá ser alterado mediante Termo Aditivo na forma dos artigos 124 e 132 ambos da Lei 14.133/2021.

#### **20.0 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

20.1 Os recursos para cobertura das despesas, decorrentes da execução do objeto contratado, correrão à conta da dotação orçamentária consignado no Orçamento da entidade, previsto no instrumento contratual ou instrumento hábil anexo a este instrumento, não sendo necessário à sua previsão por se tratar de Sistema de Registro de Preço conforme previsto no art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e Lei 14.133/2021.

#### **21.0 - DA CONCLUSÃO**

21.1 Por fim, solicitamos a referida contratação, nos termos da Lei 14.133/2021.

21.1 A despesa deverá atender às exigências e rotinas previstas nas diversas normas e legislações que regem a Administração Pública, em especial as seguintes disposições contidas na:

- a) Lei Federal 14.133/2021;
- b) Resoluções do TCM/BA.



PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 083/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2026

ANEXO II  
MODELO DE DECLARAÇÕES PARA HABILITAÇÃO

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2026

A empresa ....., inscrita no  
CNPJ sob ..... o  
N.º....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a),  
....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º..... e do CPF n.º.....,

DECLARA sob as penas da Lei:

- a) que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- b) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- c) que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- d) que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- e) que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (em cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal);
- f) que até a presente data, inexistem fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- g) que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- h) ter recebido todos os documentos e informações, conhecer e acatar as condições para o cumprimento das obrigações objeto da Licitação;
- i) que os documentos apresentados por meio do sistema eletrônico são autênticos aos originais;
- j) que não possui servidor público ou agente político no quadro funcional da empresa licitante.

..... (CIDADE/DATA).

NOME DA EMPRESA  
CNPJ  
REPRESENTANTE LEGAL  
CPF



CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS  
ESTADO DA BAHIA  
PODER LEGISLATIVO



PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 083/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2026

ANEXO III  
MINUTA DA PROPOSTA DE PREÇOS

|                                                                          |                  |                |
|--------------------------------------------------------------------------|------------------|----------------|
| <b>MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026</b> |                  |                |
| <b>RAZÃO SOCIAL:</b>                                                     |                  |                |
| <b>CNPJ:</b>                                                             |                  |                |
| <b>REPRESENTANTE LEGAL:</b>                                              |                  |                |
| <b>TEL: (xx)</b>                                                         | <b>FAX: (xx)</b> | <b>E-mail:</b> |

**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de suprimentos, equipamentos de informática e áudio visual, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ilhéus.- BA, conforme especificações e condições constantes neste Termo de Referência.

| LOTE 01 – Equipamentos de Infomática |     |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |         |         |
|--------------------------------------|-----|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------|
| ITEM                                 | UND | QTD | DESCRIÇÃO DO PRODUTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | V. UNIT | V.TOTAL |
| 01                                   | Und | 40  | COMPUTADOR DESKTOP: Especificações Mínimas: CPU: processador Intel de 12º geração ou superior (ou equivalente da AMD), no mínimo 8 núcleos; vídeo integrado; memória ram: 8 Gb ddr 4; disco rígido (ssd): 256 Gb; sistema operacional: Windows 10 ou superior com licença vitalícia; conexões e redes. Conexão usb: 06 portas; interfaces (entradas): dc-in/ entrada usb/ fones de ouvido/ microfone/ RJ-45; saídas: HDMI/ VGA; entrada de rede: 10/100/1000 mbps; áudio de alta. definição (hd áudio); gabinete ATX c/ fonte 230w REAL bivolt; deverá acompanhar cabo de força para ligar a CPU; todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia: Mínimo de 12 meses. |         |         |
| 02                                   | und | 40  | MONITOR 21": Monitor de vídeo - Deve possuir no mínimo 2 (duas) entradas, sendo 1 (uma) do tipo VGA (Vídeo Graphics Array) e HDMI (High Definition Multimedia Interface). Não serão aceitos adaptadores para atender os tipos de conectores solicitados; - Deve possuir no mínimo 16 milhões de cores; - Deverá ser disponibilizado junto ao monitor cabos de conexão de vídeo (HDMI ou VGA) e de alimentação; - Deverá suportar resolução Full HD de no mínimo 1920x1080 a 60hz; - Fonte de Alimentação interna para corrente                                                                                                                                                                                            |         |         |



**CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**PODER LEGISLATIVO**



|    |     |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |  |
|----|-----|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
|    |     |    | alternada com tensões de entrada de 100 a 240 V, com ajuste automático; - Tela plana de LED tamanho mínimo de 21". Garantia de 12 meses.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |  |
| 03 | und | 40 | Estabilizador 500 VA 115V com 4 Tomadas; Garantia: 12 meses.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |  |
| 04 | und | 04 | Notebook com placa de vídeo dedicada: Especificações Mínimas: processador Intel de 13° geração ou superior (ou equivalente da AMD), no mínimo 10 núcleos e 12 threads; Placa de Vídeo NVIDIA GeForce RTX 3050 (6GBGDDR6) ou superior/equivalente.; memória ram: 16gb ddr 4; armazenamento: SSD NVMe M.2 com capacidade mínima de 512 GB ou superior; sistema operacional: Windows 11 licença vitalícia; tela: Display de 15,6 polegadas, resolução Full HD (1920x1080 pixels) e taxa de atualização mínima de 60 Hz, preferencialmente com tecnologia antirreflexo; Conectividade: Wi-Fi compatível com o padrão IEEE 802.11 a/b/g/n/ac/ax (Wi-Fi 6) para conexões rápidas e estáveis. Bluetooth 5.x ou superior para comunicação sem fio eficiente com dispositivos externos. Portas e Conexões: Mínimo de duas portas USB para conexão de periféricos. Pelo menos uma porta HDMI para conexão com monitores externos e projetores. Teclado no padrão ABNT2. Garantia: 12 meses contra defeitos de fabricação. |  |  |
| 05 | und | 30 | Notebook: Especificações Mínimas: processador Intel de 12° geração ou superior (ou equivalente da AMD), no mínimo 6 núcleos e 8 threads; vídeo com memória gráfica integrada; memória ram: 8gb ddr 4; armazenamento: SSD NVMe M.2 com capacidade mínima de 512 GB ou superior; sistema operacional: Windows 11 licença vitalícia; Tela: Tamanho de 15,6 polegadas, com resolução mínima Full HD (1920 x 1080 pixels), tecnologia antirreflexo. Placa de vídeo: Gráficos integrados ao processador, compatíveis com aceleração de vídeo por hardware. Conectividade: Wi-Fi: Compatível com os padrões IEEE 802.11 a/b/g/n/ac/ax (Wi-Fi 6). Bluetooth: Versão 5.0 ou superior; Portas e conexões: Mínimo de duas portas USB 3.1 ou superior. Pelo menos uma porta HDMI de saída de vídeo; Teclado: Padrão ABNT2. Garantia: Mínimo de 12 meses.                                                                                                                                                                    |  |  |
| 06 | und | 30 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |  |





**CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**PODER LEGISLATIVO**



|    |     |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |  |
|----|-----|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
|    |     |    | <p>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA: Multifuncional jato de tinta com tanque de tinta recarregável; Funções: Impressão, cópia e digitalização; Tecnologia de impressão: Jato de tinta térmico; Sistema de abastecimento: Tanque de tinta integrado, com frascos individuais de tinta de alto rendimento; Resolução de impressão: Preto: até 1.200 x 1.200 dpi e Colorido: até 4.800 x 1.200 dpi; Velocidade de impressão (ISO): Preto: até 10 páginas por minuto (ppm) e Colorido: até 5 ppm. Tipo de tinta: Corante (coloridas) e pigmentada (preto), com capacidade para impressões de alto volume. Conectividade: USB 2.0 de alta velocidade Wireless (Wi-Fi 802.11 b/g/n) Wi-Fi Direct, com suporte à impressão a partir de dispositivos móveis (iOS, Android, Windows e Fire OS). Compatibilidade com aplicativos de impressão móvel: Apple AirPrint, Mopria, aplicativos próprios via Wi-Fi Direct. Scanner integrado: Tipo: Mesa, com sensor de imagem por contato (CIS). Resolução óptica: até 1.200 x 1.200 dpi; Bandeja de entrada: Capacidade para até 100 folhas de papel comum. Formatos de papel compatíveis: A4, A5, A6, B5, Carta, Ofício, envelopes e outros. Tipos de mídia suportados: Papel comum, fotográfico, envelopes e etiquetas. Tensão de alimentação: Bivolt automático (100–240 V). Garantia mínima: 12 meses.</p> |  |  |
| 07 | und | 03 | <p>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL: Tecnologia de Impressão: Laser eletrofotográfico monocromático; Funções: Impressão, cópia e digitalização Velocidade de Impressão: Mínimo de 42 páginas por minuto (ppm); Resolução de Impressão: Até 1200 x 1200 dpi; Capacidade de Entrada de Papel: Bandeja padrão com mínimo de 250 folhas, com bandeja multipropósito adicional de no mínimo 50 folhas; Capacidade de Saída de Papel: Mínimo de 150 folhas; Impressão Duplex: Automática (frente e verso); Volume Mensal Recomendado: Mínimo de 5.000 páginas, Volume Máximo Mensal: Mínimo de 15.000 páginas; Memória Interna: Mínimo de 512 MB; Processador: Mínimo de 800 MHz; Ciclo de Trabalho Mensal Máximo: Mínimo de 150.000 páginas. Conectividade: Porta USB 2.0 ou superior, Interface Ethernet 10/100/1000 Base-T (Gigabit Ethernet); Compatibilidade com Sistemas Operacionais: Windows 10 ou superior, Linux e macOS; Scanner: Tipo: Cama plana (flatbed) com ADF</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |  |



**CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**PODER LEGISLATIVO**



|    |     |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |  |
|----|-----|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
|    |     |    | (alimentador automático de documentos); Resolução óptica: Mínimo de 1.200 x 1.200 dpi; Formatos suportados: PDF, JPEG, TIFF, entre outros; ADF com capacidade para mínimo de 70 folhas; Cópia: Velocidade de cópia: Até 46 com; Toner: Compatível com cartucho de alto rendimento, com rendimento mínimo de 8.000 páginas por suprimento; Acessórios Inclusos: Cabo de alimentação, cabo USB ou de rede, guia de instalação, CD de drivers (ou link para download), toner de instalação: Garantia: Mínimo de 12 meses.                                                                                                                                                                                                                         |  |  |
| 08 | und | 05 | SCANNER: Sensor de imagem por contato duplo (CIS), alimentada folha a folha. Velocidades de digitalização (máx): Um lado: mínimo de 50 ppm (preto/colorido); Frente e verso: Até 80 ipm (preto/colorido). Resolução da digitalização: Óptica: mínimo 600 x 600 dpi; Interpolada: Até 1200 x 1200 dpi. Compatibilidade de digitalização: Computador (Imagem, E-mail, OCR, Arquivo). Interface padrão: USB 3.0, Capacidade do alimentador automático de documentos (máx): 80 páginas – Tipos de mídia: Papel comum, recibos, fotos (com folha de transporte) e cartões de visita. Compatibilidade com sistemas operacionais: Windows, macOS, Linux. Formatos de saída: PDF, PDF/A, JPEG, TIFF, PNG, DOCX, XLSX, PPTX, TXT. Garantia de 12 meses. |  |  |
| 09 | und | 03 | Nobreak interativo Senoidal 1500VA / 1050W; proteção contra sobrecarga, curto-circuito e sobreaquecimento; com 6 tomadas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |
| 10 | und | 05 | Fragmentadora de Papel: Fragmentar automaticamente no mínimo 150 folhas, fragmenta manualmente no mínimo 08 folhas, Capacidade do cesto entre 30 e 40 litros, Corte: Supercorte em partículas, Formato: (L)434mm x (A)617mm x (P)365mm, Nível de Segurança (DIN): P-4, Fragmentar também: cliques, grampos no papel e cartão (Destruir cliques e grampos pequenos fixados em papéis/ Tritura cartões magnéticos). Ter Indicador de resfriamento, Nível de ruído: 55 dB a 65 dB, Potência: 152W, possuir Tecnologia de economia de energia, Tempo de funcionamento mínimo de 30 minutos, Voltagem: 127v                                                                                                                                         |  |  |
| 11 | und | 40 | LICENÇA MICROSOFT OFFICE PROFESSIONAL PRO PLUS 2019 ou superior. Pacote Completo, Licença Vitalícia                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |  |



CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS  
ESTADO DA BAHIA  
PODER LEGISLATIVO



|  |  |             |                               |  |
|--|--|-------------|-------------------------------|--|
|  |  | 32/64 Bits. |                               |  |
|  |  |             | <b>VALOR TOTAL DO LOTE 01</b> |  |

| LOTE 02 – Acessorios e perifericos |      |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |         |         |
|------------------------------------|------|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------|
| ITEM                               | UNID | QTD | DESCRIÇÃO DO PRODUTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | V. UNIT | V.TOTAL |
| 01                                 | und  | 40  | MOUSE: Mouse óptico, DPI, padrão USB, 3 botões incluindo botão scroll, ergonômico, tamanho normal, compatível com Windows e Linux; - Resolução mínima 1000 dpi. - Tecnologia de sensor óptico sem esfera - Conector USB - 2 (dois) botões. Roda de rolagem (scroll) para rolagem da tela manual ou automática, selecionável por click na roda de rolagem. (Não será aceito mini mouse), desenho simétrico para uso por destros e canhotos. - Compatibilidade com Windows e Linux |         |         |
| 02                                 | und  | 40  | TECLADO: Teclado padrão ABNT-2 (com todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive “Ç”), com conexão via cabo do tipo USB (não serão aceitos adaptadores). Teclado numérico dedicado.                                                                                                                                                                                                                                                                                       |         |         |
| 03                                 | und  | 40  | CAIXAS DE SOM 2.0: 3w Rms Alimentação Usb Conexão P2 com controle de volume.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |         |         |
| 04                                 | und  | 40  | MOUSE PAD: Modelo ergonômico, quadrado ou oval, com apoio de punho, face deslizável confeccionado em Neoprene, preenchido material que possibilite a rigidez, fundo de apoio em borracha antiderrapante, base apoio para pulso em gel ou siliconado. Cor sólida, sem estampas.                                                                                                                                                                                                   |         |         |
| 05                                 | und  | 50  | ADAPTADOR WI-FI: Wi-fi Wireless USB Dual Band 5 Ghz 2.4 Ghz, modelo tipo nano sem antena externa, compatível com Windows, Linux e IOS. Tecnologia de conectividade: WLAN; Interface: USB; Tipo de antena: Interna; taxa de transferência de dados: mínimo 300 MB/s; Tipos de frequências: 2.4/5 GHz. Suporta segurança sem fio WEP de 64/128 bits, WPA-PSK / WPA2-PSK, 802.1x. Plug and play.                                                                                    |         |         |
| 06                                 | und  | 10  | HD/SSD Externo USB 1 Tb.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |         |         |
| 07                                 | und  | 05  | Disco rígido (SSD) 1 Tb.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |         |         |



**CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**PODER LEGISLATIVO**



|                               |     |    |                                                         |  |  |
|-------------------------------|-----|----|---------------------------------------------------------|--|--|
| 08                            | und | 05 | Memória RAM 16 Gb DDR4 para desktop.                    |  |  |
| 09                            | und | 40 | Suporte/base cooler para notebook com altura ajustável. |  |  |
| 10                            | und | 40 | Descanso de Pés Ergonômico Reclinável.                  |  |  |
| <b>VALOR TOTAL DO LOTE 02</b> |     |    |                                                         |  |  |

| <b>LOTE 03 – Equipamentos de audio visual</b> |             |            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |               |                |
|-----------------------------------------------|-------------|------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|----------------|
| <b>ITEM</b>                                   | <b>UNID</b> | <b>QTD</b> | <b>DESCRIÇÃO DO PRODUTO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <b>V.UNIT</b> | <b>V.TOTAL</b> |
| 01                                            | und         | 04         | Projektor de tela -Compatibilidade com PC: UHD, FHD, UXGA, SXGA, WXGA, HD, XGA, SVGA, VGA, Mac. Compatibilidade 2D: NTSC M/J, 3.58MHz, 4.43MHz PAL B/D/G/H/I/M/N, 4,43MHz SECAM B/D/G/K/K1/L, 4.25/4.4MHz 480i/p, 576i/p, 720p(50/60Hz), 1080i(50/60Hz), 1080p(50/60Hz), 4K UHD (24/30/50/60Hz). Compatibilidade 3D: Side-by-Side:1080i50 / 60, 720p50 / 60 Frame-pack: 1080p24, 720p50 / 60 Over-Under: 1080p24, 720p50 / 60 3D: Full 3D Segurança: Barra de Segurança, Fechadura Kensington, Interface Protegida por Senha Condições de Operação: 5 a 40 Graus Celsius. Speaker: 1 (3W) IMAGEM Tecnologia de Exibição: DLP Resolução: 1080p Full HD (1920x1080). Brilho: 4,500 lumens. Tipo de Fonte de Luz: Lâmpada. Watts: 240 Vida útil da Lâmpada: 4000 (Brilho), 15000 (Dinâmico), 10000 (Eco). Contraste: 22,000:1. Relação de Aspecto: 16:9. Compatível com Aspecto: 4:3 Correção Keystone - vertical: +/-40° Horizontal scan rate:15.38 ~ 91.15Khz Vertical scan rate: 50 ~ 85(120 for 3D)Hz Uniformidade: 80% Tamanho de Tela: 0.76m ~ 7.65m (29.93" ~ 301.14") diagonal ÓTICA Throw ratio: 1.5:1 ~ 1.66:1. Distância de Projeção (m): 1.1m - 10m. Zoom: 1.1. Tipo de Zoom: Manual. Comprimento Focal (mm): 15.84 ~ 17.42. Offset Nativo: 116% CONECTIVIDADE - Entradas: 1 x HDMI 2.0, 1 x HDMI 1.4a 3D support - Saídas: 1 x Audio 3.5mm, 1 x USB-A power 1.5 <sup>a</sup> |               |                |
| 02                                            | und         | 03         | TELA PROJEÇÃO PORTÁTIL: Tela projeção, tipo tripé profissional, tipo ajuste tela manual e retrátil, material tecido, cor acabamento preta, tipo fixação móvel, material tripé aço; polegadas: 100" (4:3); Formato: 4:3 (vídeo). Cor da área de projeção: Branca; Tecido: Matte White (verso preto). Medidas aproximadas 1,80m x 1,80m. Garantia mínima de 1 ano.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |               |                |



**CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**PODER LEGISLATIVO**



|                               |     |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |  |
|-------------------------------|-----|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
| 03                            | und | 02 | Câmera Ip Bullet, resolução 2 megapixels (1080p), alimentação PoE Ativo (IEE 802.3af), índice de proteção IP67, perfil dia & noite em ambientes Internos e Externos em Full Color.                                                                                                                                                                                                                    |  |  |
| 04                            | und | 30 | Câmera IP Dome, resolução 2 megapixels (1080p), alimentação PoE Ativo (IEE 802.3af) e índice de proteção IP67.                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |  |
| 05                            | und | 02 | HD para gravador CFTVDisco rígido interno de vigilância WD Purple 4TB - SATA 6 Gb/s, cache de 256 MB, 3,5".                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |  |
| 06                            | und | 01 | Gravador Digital de Vídeo em Rede, 32 Canais IP com resolução até 4K, compatível com as tecnologias H.265+ e H.265, reconhecimento automaticamente as câmeras IP instaladas na rede. Suporte para dois HDs SATA. Garantia de 12 meses.                                                                                                                                                                |  |  |
| 07                            | und | 30 | WEBCAM FULL HD: Especificações Mínimas: Webcam USB para desktop, características adicionais: resolução de vídeo: gravação em hd 720p e resolução 30 fps 1280 x 720; 10 Megapixel ou superior. Garantia mínima de 1 ano.                                                                                                                                                                               |  |  |
| 08                            | und | 25 | Microfone De Mesa Profissional Gooseneck 60cm, - Padrão Polar: Cardióide - Haste Flexível: 60 cm - Com Base - Botão ON/OFF - Controle de volume - Impedância: 200 Ohms - Resposta de frequência: 60 Hz – 16 KHz - Sensibilidade: -45dB (+- 2dB) - Conector: XLR-M 3 pinos - Fonte de energia: DC 3V-48V - Produto Original - Acompanha Nota Fiscal - Dimensões: 41 cm x 22 cm x 8 cm - Peso: 1,190 kg |  |  |
| <b>VALOR TOTAL DO LOTE 03</b> |     |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |  |

| <b>LOTE 04 – acessórios e equipamentos de rede</b> |             |            |                                                                                                                                             |               |                |
|----------------------------------------------------|-------------|------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|----------------|
| <b>ITEM</b>                                        | <b>UNID</b> | <b>QTD</b> | <b>DESCRIÇÃO DO PRODUTO</b>                                                                                                                 | <b>V.UNIT</b> | <b>V.TOTAL</b> |
| 01                                                 | und         | 16         | CABO DE REDE UTP CATEGORIA 5E 100% COBRE; Aplicações FastEthernet 100Base-TX, GigabitEthernet 1000Base-T. Acondicionado em caixa com 305 m. |               |                |
| 02                                                 | und         | 1000       | Conector RJ45 UTP Cat 5E vazado - Banho de Ouro.                                                                                            |               |                |
| 03                                                 | und         | 1000       | Capa para Conector RJ45 UTP Cat 5E.                                                                                                         |               |                |
| 04                                                 | und         | 06         | Patch Panel Cat5e Lan com 24 portas para organização e interligação de equipamentos em cabeamento estruturado.                              |               |                |





**CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**PODER LEGISLATIVO**



|    |     |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |
|----|-----|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
| 05 |     | 03 | Alicate Multifuncional Crimpagem Vazado RJ45/rj11/12 Cat7.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |  |
| 06 | und | 02 | Testador de cabo de redes RJ-45, Características: Testador eletrônico de cabeamento de redes de computador; verifica se os cabos estão conectados de forma correta; testa a polarização das vias; Botão de posição (ligado, desligado); Alimentação: Bateria 9Vcc (não acompanha); para cabos com conectores RJ-11 e RJ-45; Testa continuidade 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e G (terra); verifica conexão trocada, curto aberto e cruzado.                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |  |
| 07 | und | 01 | Rack Piso 19" entre 32 e 36u X 570 mm; porta c/ visor acrílico com chaves de segurança.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |  |
| 08 | und | 03 | Switch Gerenciável 52 Portas de Alta Performance, 48 portas Gigabit Ethernet 10/100/1000 Mbps e 4 portas SFP para conexões de fibra óptica; Gerenciamento Avançado: Suporte a SNMP, RMON, ACLs e QoS para monitoramento e controle eficientes; Compatibilidade com IPv6; Roteamento Estático otimizando o tráfego entre redes distintas, evitando congestionamentos; Segurança Aprimorada: Autenticação IEEE 802.1X, Port Security, IP Source Guard e proteção contra ataques DoS; Controle de Acesso: ACLs baseadas em IP, MAC e porta; Proteção de Tráfego: DHCP Snooping, Dynamic ARP Inspection, IP Source Guard; Kit de fixação para rack 19"; Cabo de alimentação padrão ABNT NBR 14136. Garantia de 12 meses. |  |  |
| 09 | und | 10 | Organizador de cabos horizontal fechado, Guia 1u p/ Racks 19 Pol.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |  |
| 10 | und | 01 | Régua elétrica para Rack 19 Pol com filtro.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |  |
| 11 | und | 04 | Rádio roteador corporativo com a tecnologia AX (Wi-Fi 6), desenvolvido para aplicações em ambientes com alta densidade de usuários, capaz de entregar alta performance com uma velocidade de até 1775 Mbps. Suporta no mínimo 256 usuários conectados navegando em alta velocidade nas frequências 2.4GHz e 5GHz. Tecnologia PoE para instalação otimizada: 802.3at. Garantia de 12 meses.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |  |
|    |     |    | <b>VALOR TOTAL DO LOTE 04</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |  |

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$** \_\_\_\_\_ **(\_\_\_\_\_)**

Declaramos que os preços propostos compreendem todas as despesas necessárias para execução do contrato e entrega do item contratado.

**CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS**

Rua JJ Seabra, S/Nº, – Centro - CNPJ: 13.009.816/0001-28, Ilhéus - Bahia



**CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS  
ESTADO DA BAHIA  
PODER LEGISLATIVO**



VALIDADE DA PROPOSTA:

DADOS DO REPRESENTANTE QUE IRÁ ASSINAR O CONTRATO: [Nome, nº do CPF, nº do RG, Estado civil, profissão e endereço residencial].

Ilhéus-BA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

Assinatura do Representante Legal CARIMBO DO CNPJ



CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS  
ESTADO DA BAHIA  
PODER LEGISLATIVO



PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 083/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2026

ANEXO IV

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, a A **CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.009.816/0001-28, com sede na Praça J J Seabra, Sem Número, Bairro Centro, nesta Cidade de Ilhéus, Estado da Bahia, CEP 45.650-780, neste ato representado pelo seu Presidente o Sr. **AUGUSTO CESAR PORTO RIBEIRO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, adiante denominado **ÓRGÃO GESTOR** e do outro lado, a empresa ....., estabelecida à Rua....., nº..., bairro ....., na cidade de ....., CEP ....., telefone....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., neste ato representada por seu representante legal, Sr....., portador da Carteira de Identidade nº ..... e CPF nº ....., residente e domiciliado à

Rua ....., nº....., bairro ....., na cidade de ....., CEP:....., doravante denominada **DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** resolvem, com integral observância das normas: Lei Geral de Licitações n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, e, ainda, pelas condições estabelecidas pelo edital e suas partes integrantes, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP** referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2026**, conforme as Cláusulas e condições que seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto Registro de preços para Contratação de empresa para aquisição de suprimentos, equipamentos de informática e áudio visual, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ilhéus.- BA, conforme a seguir:

| LOTE 01 – Equipamentos de Informática |     |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |         |         |
|---------------------------------------|-----|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------|
| ITEM                                  | UND | QTD | DESCRIÇÃO DO PRODUTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | V. UNIT | V.TOTAL |
| 01                                    | Und | 40  | COMPUTADOR DESKTOP: Especificações Mínimas: CPU: processador Intel de 12º geração ou superior (ou equivalente da AMD), no mínimo 8 núcleos; vídeo integrado; memória ram: 8 Gb ddr 4; disco rígido (ssd): 256 Gb; sistema operacional: Windows 10 ou superior com licença vitalícia; conexões e redes. Conexão usb: 06 portas; interfaces (entradas): dc-in/ entrada usb/ fones de ouvido/ microfone/ RJ-45; saídas: HDMI/ VGA; entrada de rede: 10/100/1000 mbps; áudio de alta. definição (hd áudio); gabinete ATX c/ fonte 230w REAL bivolt; deverá acompanhar cabo de força para ligar a CPU; todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia: Mínimo de 12 meses. |         |         |

CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS

Rua JJ Seabra, S/Nº, – Centro - CNPJ: 13.009.816/0001-28, Ilhéus - Bahia



**CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**PODER LEGISLATIVO**



|    |     |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |  |
|----|-----|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
| 02 | und | 40 | MONITOR 21": Monitor de vídeo - Deve possuir no mínimo 2 (duas) entradas, sendo 1 (uma) do tipo VGA (Vídeo Graphics Array) e HDMI (High Definition Multimedia Interface). Não serão aceitos adaptadores para atender os tipos de conectores solicitados; - Deve possuir no mínimo 16 milhões de cores; - Deverá ser disponibilizado junto ao monitor cabos de conexão de vídeo (HDMI ou VGA) e de alimentação; - Deverá suportar resolução Full HD de no mínimo 1920x1080 a 60hz; - Fonte de Alimentação interna para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 V, com ajuste automático; - Tela plana de LED tamanho mínimo de 21". Garantia de 12 meses.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |
| 03 | und | 40 | Estabilizador 500 VA 115V com 4 Tomadas; Garantia: 12 meses.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |  |
| 04 | und | 04 | Notebook com placa de vídeo dedicada: Especificações Mínimas: processador Intel de 13ª geração ou superior (ou equivalente da AMD), no mínimo 10 núcleos e 12 threads; Placa de Vídeo NVIDIA GeForce RTX 3050 (6GBGDDR6) ou superior/equivalente.; memória ram: 16gb ddr 4; armazenamento: SSD NVMe M.2 com capacidade mínima de 512 GB ou superior; sistema operacional: Windows 11 licença vitalícia; tela: Display de 15,6 polegadas, resolução Full HD (1920x1080 pixels) e taxa de atualização mínima de 60 Hz, preferencialmente com tecnologia antirreflexo; Conectividade: Wi-Fi compatível com o padrão IEEE 802.11 a/b/g/n/ac/ax (Wi-Fi 6) para conexões rápidas e estáveis. Bluetooth 5.x ou superior para comunicação sem fio eficiente com dispositivos externos. Portas e Conexões: Mínimo de duas portas USB para conexão de periféricos. Pelo menos uma porta HDMI para conexão com monitores externos e projetores. Teclado no padrão ABNT2. Garantia: 12 meses contra defeitos de fabricação. |  |  |
| 05 | und | 30 | Notebook: Especificações Mínimas: processador Intel de 12ª geração ou superior (ou equivalente da AMD), no mínimo 6 núcleos e 8 threads; vídeo com memória gráfica integrada; memória ram: 8gb ddr 4; armazenamento: SSD NVMe M.2 com capacidade mínima de 512 GB ou superior; sistema operacional: Windows 11 licença                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |  |



**CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**PODER LEGISLATIVO**



|    |     |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |  |
|----|-----|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
|    |     |    | vitalícia; Tela: Tamanho de 15,6 polegadas, com resolução mínima Full HD (1920 x 1080 pixels), tecnologia antirreflexo. Placa de vídeo: Gráficos integrados ao processador, compatíveis com aceleração de vídeo por hardware. Conectividade: Wi-Fi: Compatível com os padrões IEEE 802.11 a/b/g/n/ac/ax (Wi-Fi 6). Bluetooth: Versão 5.0 ou superior; Portas e conexões: Mínimo de duas portas USB 3.1 ou superior. Pelo menos uma porta HDMI de saída de vídeo; Teclado: Padrão ABNT2. Garantia: Mínimo de 12 meses.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |  |
| 06 | und | 30 | IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA: Multifuncional jato de tinta com tanque de tinta recarregável; Funções: Impressão, cópia e digitalização; Tecnologia de impressão: Jato de tinta térmico; Sistema de abastecimento: Tanque de tinta integrado, com frascos individuais de tinta de alto rendimento; Resolução de impressão: Preto: até 1.200 x 1.200 dpi e Colorido: até 4.800 x 1.200 dpi; Velocidade de impressão (ISO): Preto: até 10 páginas por minuto (ppm) e Colorido: até 5 ppm. Tipo de tinta: Corante (coloridas) e pigmentada (preto), com capacidade para impressões de alto volume. Conectividade: USB 2.0 de alta velocidade Wireless (Wi-Fi 802.11 b/g/n) Wi-Fi Direct, com suporte à impressão a partir de dispositivos móveis (iOS, Android, Windows e Fire OS). Compatibilidade com aplicativos de impressão móvel: Apple AirPrint, Mopria, aplicativos próprios via Wi-Fi Direct. Scanner integrado: Tipo: Mesa, com sensor de imagem por contato (CIS). Resolução óptica: até 1.200 x 1.200 dpi; Bandeja de entrada: Capacidade para até 100 folhas de papel comum. Formatos de papel compatíveis: A4, A5, A6, B5, Carta, Ofício, envelopes e outros. Tipos de mídia suportados: Papel comum, fotográfico, envelopes e etiquetas. Tensão de alimentação: Bivolt automático (100–240 V). Garantia mínima: 12 meses. |  |  |
| 07 | und | 03 | IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL: Tecnologia de Impressão: Laser eletrofotográfico monocromático; Funções: Impressão, cópia e digitalização Velocidade de Impressão: Mínimo de 42 páginas por minuto (ppm); Resolução de Impressão: Até 1200 x 1200 dpi; Capacidade de Entrada de Papel: Bandeja padrão com mínimo de 250 folhas, com bandeja multipropósito adicional de no mínimo 50 folhas; Capacidade de Saída                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |  |



**CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**PODER LEGISLATIVO**



|    |     |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |  |
|----|-----|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
|    |     |    | de Papel: Mínimo de 150 folhas; Impressão Duplex: Automática (frente e verso); Volume Mensal Recomendado: Mínimo de 5.000 páginas, Volume Máximo Mensal: Mínimo de 15.000 páginas; Memória Interna: Mínimo de 512 MB; Processador: Mínimo de 800 MHz; Ciclo de Trabalho Mensal Máximo: Mínimo de 150.000 páginas. Conectividade: Porta USB 2.0 ou superior, Interface Ethernet 10/100/1000 Base-T (Gigabit Ethernet); Compatibilidade com Sistemas Operacionais: Windows 10 ou superior, Linux e macOS; Scanner: Tipo: Cama plana (flatbed) com ADF (alimentador automático de documentos); Resolução óptica: Mínimo de 1.200 x 1.200 dpi; Formatos suportados: PDF, JPEG, TIFF, entre outros; ADF com capacidade para mínimo de 70 folhas; Cópia: Velocidade de cópia: Até 46 com; Toner: Compatível com cartucho de alto rendimento, com rendimento mínimo de 8.000 páginas por suprimento; Acessórios Inclusos: Cabo de alimentação, cabo USB ou de rede, guia de instalação, CD de drivers (ou link para download), toner de instalação: Garantia: Mínimo de 12 meses. |  |  |
| 08 | und | 05 | SCANNER: Sensor de imagem por contato duplo (CIS), alimentada folha a folha. Velocidades de digitalização (máx): Um lado: mínimo de 50 ppm (preto/colorido); Frente e verso: Até 80 ipm (preto/colorido). Resolução da digitalização: Óptica: mínimo 600 x 600 dpi; Interpolada: Até 1200 x 1200 dpi. Compatibilidade de digitalização: Computador (Imagem, E-mail, OCR, Arquivo). Interface padrão: USB 3.0, Capacidade do alimentador automático de documentos (máx): 80 páginas – Tipos de mídia: Papel comum, recibos, fotos (com folha de transporte) e cartões de visita. Compatibilidade com sistemas operacionais: Windows, macOS, Linux. Formatos de saída: PDF, PDF/A, JPEG, TIFF, PNG, DOCX, XLSX, PPTX, TXT. Garantia de 12 meses.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |  |
| 09 | und | 03 | Nobreak interativo Senoidal 1500VA / 1050W; proteção contra sobrecarga, curto-circuito e sobreaquecimento; com 6 tomadas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |  |
| 10 | und | 05 | Fragmentadora de Papel: Fragmentar automaticamente no mínimo 150 folhas, fragmenta manualmente no mínimo 08 folhas, Capacidade do cesto entre 30 e 40 litros, Corte: Supercorte em partículas, Formato: (L)434mm x (A)617mm x (P)365mm, Nível de                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |  |





**CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**PODER LEGISLATIVO**



|                               |     |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |  |
|-------------------------------|-----|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
|                               |     |    | Segurança (DIN): P-4, Fragmentar também: cliques, grampos no papel e cartão (Destruir cliques e grampos pequenos fixados em papéis/ Tritura cartões magnéticos). Ter Indicador de resfriamento, Nível de ruído: 55 dB a 65 dB, Potência: 152W, possuir Tecnologia de economia de energia, Tempo de funcionamento mínimo de 30 minutos, Voltagem: 127v |  |  |
| 11                            | und | 40 | LICENÇA MICROSOFT OFFICE PROFESSIONAL PRO PLUS 2019 ou superior. Pacote Completo, Licença Vitalícia 32/64 Bits.                                                                                                                                                                                                                                       |  |  |
| <b>VALOR TOTAL DO LOTE 01</b> |     |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |  |

2.

| <b>LOTE 02 – Acessorios e perifericos</b> |             |            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                |                |
|-------------------------------------------|-------------|------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------|
| <b>ITEM</b>                               | <b>UNID</b> | <b>QTD</b> | <b>DESCRIÇÃO DO PRODUTO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>V. UNIT</b> | <b>V.TOTAL</b> |
| 01                                        | und         | 40         | MOUSE: Mouse óptico, DPI, padrão USB, 3 botões incluindo botão scroll, ergonômico, tamanho normal, compatível com Windows e Linux; - Resolução mínima 1000 dpi. - Tecnologia de sensor óptico sem esfera - Conector USB - 2 (dois) botões. Roda de rolagem (scroll) para rolagem da tela manual ou automática, selecionável por click na roda de rolagem. (Não será aceito mini mouse), desenho simétrico para uso por destros e canhotos. - Compatibilidade com Windows e Linux |                |                |
| 02                                        | und         | 40         | TECLADO: Teclado padrão ABNT-2 (com todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive “Ç”), com conexão via cabo do tipo USB (não serão aceitos adaptadores). Teclado numérico dedicado.                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                |                |
| 03                                        | und         | 40         | CAIXAS DE SOM 2.0: 3w Rms Alimentação Usb Conexão P2 com controle de volume.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                |                |
| 04                                        | und         | 40         | MOUSE PAD: Modelo ergonômico, quadrado ou oval, com apoio de punho, face deslizável confeccionado em Neoprene, preenchido material que possibilite a rigidez, fundo de apoio em borracha antiderrapante, base apoio para pulso em gel ou siliconado. Cor sólida, sem estampas.                                                                                                                                                                                                   |                |                |
| 05                                        | und         | 50         | ADAPTADOR WI-FI: Wi-fi Wireless USB Dual Band 5 Ghz 2.4 Ghz, modelo tipo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                |                |



**CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**PODER LEGISLATIVO**



|    |     |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |
|----|-----|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
|    |     |    | nano sem antena externa, compatível com Windows, Linux e IOS. Tecnologia de conectividade: WLAN; Interface: USB; Tipo de antena: Interna; taxa de transferência de dados: mínimo 300 MB/s; Tipos de frequências: 2.4/5 GHz. Suporta segurança sem fio WEP de 64/128 bits, WPA-PSK / WPA2-PSK, 802.1x. Plug and play. |  |  |
| 06 | und | 10 | HD/SSD Externo USB 1 Tb.                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |  |
| 07 | und | 05 | Disco rígido (SSD) 1 Tb.                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |  |
| 08 | und | 05 | Memória RAM 16 Gb DDR4 para desktop.                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |  |
| 09 | und | 40 | Suporte/base cooler para notebook com altura ajustável.                                                                                                                                                                                                                                                              |  |  |
| 10 | und | 40 | Descanso de Pés Ergonômico Reclinável.                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |  |

**VALOR TOTAL DO LOTE 02**

3.

| LOTE 03 – Equipamentos de audio visual |      |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |        |         |
|----------------------------------------|------|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------|
| ITEM                                   | UNID | QTD | DESCRIÇÃO DO PRODUTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | V.UNIT | V.TOTAL |
|                                        | und  | 04  | Projetor de tela -Compatibilidade com PC: UHD, FHD, UXGA, SXGA, WXGA, HD, XGA, SVGA, VGA, Mac. Compatibilidade 2D: NTSC M/J, 3.58MHz, 4.43MHz PAL B/D/G/H/I/M/N, 4,43MHz SECAM B/D/G/K/K1/L, 4.25/4.4MHz 480i/p, 576i/p, 720p(50/60Hz), 1080i(50/60Hz), 1080p(50/60Hz), 4K UHD (24/30/50/60Hz). Compatibilidade 3D: Side-by-Side:1080i50 / 60, 720p50 / 60 Frame-pack: 1080p24, 720p50 / 60 Over-Under: 1080p24, 720p50 / 60 3D: Full 3D Segurança: Barra de Segurança, Fechadura Kensington, Interface Protegida por Senha Condições de Operação: 5 a 40 Graus Celsius. Speaker: 1 (3W) IMAGEM Tecnologia de Exibição: DLP Resolução: 1080p Full HD (1920x1080). Brilho: 4,500 lumens. Tipo de Fonte de Luz: Lâmpada. Watts: 240 Vida útil da Lâmpada: 4000 (Brilho), 15000 (Dinâmico), 10000 (Eco). Contraste: 22,000:1. Relação de Aspecto: 16:9. Compatível com Aspecto: 4:3 Correção Keystone - vertical: +/-40° Horizontal scan rate:15.38 ~ 91.15Khz Vertical scan rate: 50 ~ 85(120 for 3D)Hz Uniformidade: 80% Tamanho de Tela: 0.76m ~ 7.65m (29.93" ~ 301.14") diagonal ÓTICA Throw ratio: 1.5:1 ~ 1.66:1. Distância de Projeção (m): 1.1m - 10m. Zoom: 1.1. Tipo de Zoom: Manual. Comprimento Focal (mm): 15.84 ~ 17.42. Offset Nativo: 116% |        |         |

**CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS**

Rua JJ Seabra, S/Nº, – Centro - CNPJ: 13.009.816/0001-28, Ilhéus - Bahia



**CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**PODER LEGISLATIVO**



|  |     |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |  |
|--|-----|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
|  |     |    | CONECTIVIDADE - Entradas: 1 x HDMI 2.0, 1 x HDMI 1.4a 3D support - Saídas: 1 x Audio 3.5mm, 1 x USB-A power 1.5ª                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |
|  | und | 03 | TELA PROJEÇÃO PORTÁTIL: Tela projeção, tipo tripé profissional, tipo ajuste tela manual e retrátil, material tecido, cor acabamento preta, tipo fixação móvel, material tripé aço; polegadas: 100" (4:3); Formato: 4:3 (vídeo). Cor da área de projeção: Branca; Tecido: Matte White (verso preto). Medidas aproximadas 1,80m x 1,80m. Garantia mínima de 1 ano.                                      |  |  |
|  | und | 02 | Câmera Ip Bullet, resolução 2 megapixels (1080p), alimentação PoE Ativo (IEE 802.3af), índice de proteção IP67, perfil dia & noite em ambientes Internos e Externos em Full Color.                                                                                                                                                                                                                    |  |  |
|  | und | 30 | Câmera IP Dome, resolução 2 megapixels (1080p), alimentação PoE Ativo (IEE 802.3af) e índice de proteção IP67.                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |  |
|  | und | 02 | HD para gravador CFTVDisco rígido interno de vigilância WD Purple 4TB - SATA 6 Gb/s, cache de 256 MB, 3,5".                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |  |
|  | und | 01 | Gravador Digital de Vídeo em Rede, 32 Canais IP com resolução até 4K, compatível com as tecnologias H.265+ e H.265, reconhecimento automaticamente as câmeras IP instaladas na rede. Suporte para dois HDs SATA. Garantia de 12 meses.                                                                                                                                                                |  |  |
|  | und | 30 | WEBCAM FULL HD: Especificações Mínimas: Webcam USB para desktop, características adicionais: resolução de vídeo: gravação em hd 720p e resolução 30 fps 1280 x 720; 10 Megapixel ou superior. Garantia mínima de 1 ano.                                                                                                                                                                               |  |  |
|  | und | 25 | Microfone De Mesa Profissional Gooseneck 60cm, - Padrão Polar: Cardióide - Haste Flexível: 60 cm - Com Base - Botão ON/OFF - Controle de volume - Impedância: 200 Ohms - Resposta de frequência: 60 Hz – 16 KHz - Sensibilidade: -45dB (+- 2dB) - Conector: XLR-M 3 pinos - Fonte de energia: DC 3V-48V - Produto Original - Acompanha Nota Fiscal - Dimensões: 41 cm x 22 cm x 8 cm - Peso: 1,190 kg |  |  |

**VALOR TOTAL DO LOTE 03**

4.

5.

| LOTE 04 – acessórios e equipamentos de rede |      |     |                      |        |         |
|---------------------------------------------|------|-----|----------------------|--------|---------|
| ITEM                                        | UNID | QTD | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | V.UNIT | V.TOTAL |

**CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS**

Rua JJ Seabra, S/Nº, – Centro - CNPJ: 13.009.816/0001-28, Ilhéus - Bahia



**CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**PODER LEGISLATIVO**



|  |     |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |
|--|-----|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
|  | und | 16   | CABO DE REDE UTP CATEGORIA 5E 100% COBRE; Aplicações FastEthernet 100Base-TX, GigabitEthernet 1000Base-T. Acondicionado em caixa com 305 m.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |  |
|  | und | 1000 | Conector RJ45 UTP Cat 5E vazado - Banho de Ouro.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |  |
|  | und | 1000 | Capa para Conector RJ45 UTP Cat 5E.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |  |
|  | und | 06   | Patch Panel Cat5e Lan com 24 portas para organização e interligação de equipamentos em cabeamento estruturado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |  |
|  |     | 03   | Alicate Multifuncional Crimpagem Vazado Rj45/rj11/12 Cat7.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |  |
|  | und | 02   | Testador de cabo de redes RJ-45, Características: Testador eletrônico de cabeamento de redes de computador; verifica se os cabos estão conectados de forma correta; testa a polarização das vias; Botão de posição (ligado, desligado); Alimentação: Bateria 9Vcc (não acompanha); para cabos com conectores RJ-11 e RJ-45; Testa continuidade 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e G (terra); verifica conexão trocada, curto aberto e cruzado.                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |  |
|  | und | 01   | Rack Piso 19" entre 32 e 36u X 570 mm; porta c/ visor acrílico com chaves de segurança.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |  |
|  | und | 03   | Switch Gerenciável 52 Portas de Alta Performance, 48 portas Gigabit Ethernet 10/100/1000 Mbps e 4 portas SFP para conexões de fibra óptica; Gerenciamento Avançado: Suporte a SNMP, RMON, ACLs e QoS para monitoramento e controle eficientes; Compatibilidade com IPv6; Roteamento Estático otimizando o tráfego entre redes distintas, evitando congestionamentos; Segurança Aprimorada: Autenticação IEEE 802.1X, Port Security, IP Source Guard e proteção contra ataques DoS; Controle de Acesso: ACLs baseadas em IP, MAC e porta; Proteção de Tráfego: DHCP Snooping, Dynamic ARP Inspection, IP Source Guard; Kit de fixação para rack 19"; Cabo de alimentação padrão ABNT NBR 14136. Garantia de 12 meses. |  |  |
|  | und | 10   | Organizador de cabos horizontal fechado, Guia 1u p/ Racks 19 Pol.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |  |
|  | und | 01   | Régua elétrica para Rack 19 Pol com filtro.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |  |
|  | und | 04   | Rádio roteador corporativo com a tecnologia AX (Wi-Fi 6), desenvolvido para aplicações em ambientes com alta densidade de usuários, capaz de entregar alta performance com uma velocidade de                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |



**CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS  
ESTADO DA BAHIA  
PODER LEGISLATIVO**



|  |  |  |                                                                                                                                                                                               |  |  |
|--|--|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
|  |  |  | até 1775 Mbps. Suporta no mínimo 256 usuários conectados navegando em alta velocidade nas frequências 2.4GHz e 5GHz. Tecnologia PoE para instalação otimizada: 802.3at. Garantia de 12 meses. |  |  |
|--|--|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|

1.2. Integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, o Edital do Pregão e seus Anexos.

## **6. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

6.1. Esta Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, ou sócio da DETENTORA, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social.

6.2. A Ata de Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano a contar da data da publicação de seu extrato, podendo ser prorrogada na forma do art. 84, da Lei n 14.133, de 1º de abril de 2021.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO**

3.1. O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Tesouraria da Câmara Municipal de Vereadores de Ilhéus-Bahia, por meio de crédito em conta corrente, da seguinte forma: em até 30 (trinta) dias, após a devida comprovação da entrega definitiva dos produtos nas condições exigidas e emissão da respectiva Nota Fiscal.

3.2. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

3.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

3.4. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório.

## **CLÁUSULA QUARTA - ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

4.2. Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irredutíveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro desta Ata, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, ocorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.

4.3. O GERENCIADOR da Ata de Registro de Preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.



4.4. Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão GERENCIADOR convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4.1. A DETENTORA que não aceitar readequar seus valores propostos aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5. Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e a DETENTORA não puder cumprir o compromisso, o órgão GERENCIADOR poderá:

a) Liberar a DETENTORA do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro da DETENTORA será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços.

b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar aumentar o valor registrado na hipótese deste se tornar inferior àqueles praticados no mercado;

d) Sofrer sanção prevista no art. 156 incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

4.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) Por razão de interesse público;

b) A pedido da DETENTORA

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO**

5.1. O preço total está fixado em R\$\_\_\_\_\_.

5.2. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o constante na Planilha do item 1.1, de acordo com a respectiva classificação no Pregão.

5.3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

5.4. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas no Pregão pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.





## **CLAÚSULA SEXTA - FORMA DE FORNECIMENTO**

6.1. O fornecimento dos equipamentos de informática dar-se-á de forma parcelada, conforme a necessidade da Câmara Municipal de Ilhéus, mediante emissão de Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente, observados os quantitativos registrados e as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços.

6.2. Os equipamentos deverão ser novos, de primeiro uso, e entregues no local indicado pela Câmara Municipal de Ilhéus, dentro dos prazos estabelecidos, acompanhados da respectiva nota fiscal, manuais, termos de garantia e demais documentos técnicos exigidos.

6.3. O fornecimento compreenderá todos os custos necessários à entrega dos bens, incluindo embalagem, transporte, carga e descarga, não sendo admitida a cobrança de valores adicionais não previstos nesta Ata.

## **CLAÚSULA SÉTIMA - DAS ESPECIFICAÇÕES**

7.1. Os equipamentos de informática a serem fornecidos deverão atender às especificações técnicas mínimas estabelecidas no Termo de Referência e em seus anexos, bem como às condições registradas na Ata de Registro de Preços, observando padrões de qualidade, desempenho, segurança e durabilidade compatíveis com o uso institucional.

7.2. A Câmara Municipal de Ilhéus poderá, a qualquer tempo, proceder à verificação da conformidade dos equipamentos fornecidos, inclusive por meio de testes funcionais, inspeções técnicas ou análise da documentação apresentada, com o objetivo de assegurar o atendimento às especificações e às condições de qualidade exigidas.

7.3. Constatada qualquer inconformidade em relação às especificações registradas, a fornecedora deverá promover a substituição dos equipamentos, sem ônus para a Câmara Municipal de Ilhéus, nos prazos e condições estabelecidos na Ata de Registro de Preços e na legislação aplicável.

## **CLAÚSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

Constituem obrigações da CONTRATADA, dentre outras:

- a) Fornecer todos os itens, objeto do contrato, conforme especificações, prazos e condições estabelecidas no presente Termo de Referência;
- b) Cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta de preços, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- c) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) A Contratada obedecerá às normas e os procedimentos internos atinentes às rotinas diárias da Contratante. Acatar as orientações da administração, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.
- e) Responsabilizar-se diretamente pelos danos causados a administração e a terceiros, inclusive no que se refere a execução direta das atividades profissionais referidas neste procedimento, decorrentes da sua culpa ou dolo, apurados após o regular processo administrativo;
- f) Reconhecer os direitos da administração em caso de rescisão unilateral;
- g) Comunicar à contratante qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos



**CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS  
ESTADO DA BAHIA  
PODER LEGISLATIVO**



serviços.

- h) Arcar com todos os encargos sociais e trabalhistas, previstos na legislação vigente, e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora, no que diz respeito aos seus colaboradores;
- i) Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que venham a serem vítimas os seus colaboradores em serviço, cumprindo todas as suas obrigações quanto às leis trabalhistas e previdenciárias e lhes assegurando as demais exigências para o exercício das atividades;
- j) Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através do respectivo fiscal do contrato, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

**CLAÚSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRANTE:**

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência; Pagar as obrigações financeiras dentro dos prazos estabelecidos em contrato;
- b) Comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade na execução do contrato e interromper imediatamente a prestação, se for o caso;
- c) Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência. Prestar as informações e esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados. Fiscalizar o cumprimento do contrato.
- d) Comunicar oficialmente à Contratada quaisquer falhas verificadas que venham a infringir cláusulas contratuais, especialmente no que se refere às obrigações da contratada previstas no item anterior.
- e) Mensurar, quantificar e precificar quaisquer danos causados ao patrimônio público, quando tenham sido causados pelos colaboradores da Contratada durante o processo de execução dos serviços, para se for o caso, fazer a retenção desses valores por ocasião dos pagamentos, se aplicada a penalidade prevista no Contrato. Reter, por ocasião de cada pagamento, os valores de cada penalidade, caso venham a ser aplicadas de acordo com o previsto no contrato.
- f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente contratação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**CLAÚSULA DÉCIMA - DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1.A Administração indicará como gestor da Ata de Registro de Preços o Diretor Administrativo da Câmara Municipal, dentro dos padrões determinados pela Lei 14.133/2021, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato.

10.2. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente nos arts. 155 e seguintes que tratam das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

10.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência deste, deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.



## **CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DO RECURSO FINANCEIRO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

11.1.As despesas deste processo correrão por conta da dotação orçamentária vigente, as quais serão apontadas pelo setor de contabilidade no ato que antecede cada aquisição, conforme dispõe o Art. 7º, §2º do Decreto Federal 7.892/2013. As informações estarão presentes na ORDEM DE COMPRA, instrumento substitutivo do contrato.

## **CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO**

12.1. Considerando o prazo de validade estabelecido no item 4 da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao § 1º do art. 28, da Lei Federal 9.069, de 29/06/1995, ao art. 3º, § 1º, da Medida Provisória 1.488-16, de 02/10/1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, a não ser que seja comprovado a quebra do equilíbrio econômico financeiro entre as partes como trata o art. 124, inciso II, alínea “d” da Lei 14.133/21, até que seja completado o período de 12 (doze) meses, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão.

12.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

## **CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

13.1.A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito, pela Administração, quando:

- a) A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) A detentora não retirar qualquer nota fiscal, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;
- d) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- f) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

13.2.A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

13.3.No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da Câmara, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

13.4.A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.



#### **CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO**

14.1.O(A) CONTRATADO(A) reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 137, da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.2. Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos do art. 138 da Lei Federal 14.133/2021, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

14.3. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

#### **CLAÚSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES**

15.1. Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o órgão gerenciador poderá sujeitar a Detentora/Contratada as penalidades previstas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

15.2. A Detentora/Contratada será notificada por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias úteis dessa notificação.

15.2.1. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

15.3. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

15.4. O Órgão Gerenciador desta Ata de Registro de preços será Câmara Municipal de Ilhéus - Bahia. 14.2 São obrigações do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, dentre a prática de todos os atos de controle e administração da ARP, as seguintes obrigações:

- a) Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.
- b) Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.
- c) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.
- d) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
- e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.
- f) Consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em executar o contrato a outros órgão da Administração que externem a intenção de utilizar a presente Ata.
- g) Pagar a importância correspondente aos produtos entregues, no prazo contratado.

#### **CLAÚSULA DÉCIMA SEXTA - DA VINCULAÇÃO**

16.1.Esta ata está vinculada ao edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº



**CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS  
ESTADO DA BAHIA  
PODER LEGISLATIVO**



001/2026, seus anexos e à proposta da licitante vencedora, independentemente de descrição, obrigando as partes ao cumprimento de seus termos.

**CLAÚSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

17.1. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

17.2. Fica eleito o foro da Comarca de Ilhéus-Bahia para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

17.3. E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Ilhéus-Bahia, xxx de xxx de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS-BAHIA  
13.009.816/0001-28  
AUGUSTO CESAR PORTO RIBEIRO  
Presidente  
CONTRATANTE

**DETENTOR DA ATA**  
Empresa Cnpj  
Representante Legal CPF  
Contratada

**TESTEMUNHAS**

NOME:  
CPF:

NOME:  
CPF:



## ANEXO VII

### MINUTA DO INSTRUMENTO DE CONTRATO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.009.816/0001-28, com sede na Praça J J Seabra, Sem Número, Bairro Centro, nesta Cidade de Ilhéus, Estado da Bahia, CEP 45.650-780, neste ato representado pelo seu Presidente o Sr. **AUGUSTO CESAR PORTO RIBEIRO**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº. \_\_\_\_\_, CPF. N.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, aqui denominado por **CONTRATANTE** e do outro lado, a **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXX, com sede localizada na XXXXXXXXXXXXXXXX, nº XXXX, CEP XXXXXXXXXXXX, XXXXXXXX, XXXXXXXX/XX, neste ato representada pelo o seu sócio o Sr. XXXXXXXXXXXXXXXX, Portador da Cédula de Identidade RG nº XXXXXXXXXXXXXXXX SSP/XX, inscrito no CPF sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXX, residente e domiciliado na cidade de XXXXXXXX/XX, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem firmar instrumento contratual mediante as seguintes cláusulas.

As partes têm entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato, instruído no Processo Administrativo nº\_/20\_\_, Pregão eletrônico nº\_/20\_\_e Contrato nº /20 , mediante as cláusulas e condições que se seguem:

#### 1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa para aquisição de suprimentos, equipamentos de informática e áudio visual, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ilhéus.- BA, conforme planilha abaixo discriminada.

LOTE: XXXXXX

| Item | Descrição | Unid. | Qtd. | Marca | V. Unitário | V. Total |
|------|-----------|-------|------|-------|-------------|----------|
|      |           |       |      |       |             |          |

1.2. Vinculam esta contratação, independente de transcrição:

I. O termo de referência e o Edital que embasou a contratação;

II. A proposta do Contratado; e

III. Documentos anexos juntados.

#### 2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de xxx (xxxxx) meses, contados da data da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do CONTRATADO, previstas neste instrumento.





### **3. REGIME DE EXECUÇÃO CONTRATUAL**

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### **4. DO PREÇO**

4.1. O valor para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ xxxxx.

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

### **5. DO PAGAMENTO**

5.1. A apresentação da Nota Fiscal de fatura deverá estar em total conformidade com o presente instrumento contratual e sua proposta, e deverá ser acompanhada da regularidade fiscal, social e trabalhista, com vigência na data de protocolo na administração pública;

5.2. A nota fiscal deverá estar acompanhada de relatório assinado pelo fiscal do contrato, contendo descrição dos itens conforme contrato e Autorização de Fornecimentos;

5.3. A nota fiscal deverá estar acompanhada de documentos de Habilitação Jurídica e regularidade Fiscal, descritos no edital de licitação da qual decorre este instrumento contratual;

5.4. Apresentar cópia do presente Contrato somados aos seus aditivos quando houver;

5.5. Todos os pagamentos serão realizados na C/C XXX, AG XXX- Banco XXXXX;

5.6. O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias corridos a contar da liquidação da Nota Fiscal, nos termos do inciso I do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, caput do art. 331, 333, 368 e 371 da Lei Federal nº 10.406/2002, e as demais a cada 30 dias corridos a posterior da última vencida, sendo permitido o pagamento nos termos do §1º do art. 145 da Lei Federal nº 14.133/2021, se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem sem prejuízos aos custos apresentados, devendo ser requerido pela contratada, sendo facultado a contratante o deferimento ou indeferimento, não cabendo recurso administrativo em caso de indeferimento;

5.7. Os pagamentos em atraso serão acrescidos de juros de mora de 0,0333% ao dia, considerando a contagem de prazo prevista no caput do art. 183 da Lei Federal nº 14.133/2021;

5.8. Por trata-se de bens de fornecimento continuado, fica resguardado a administração a carência de 90 (noventa) dias corridos para o pagamento da respectiva nota fiscal, a contar da



**CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS  
ESTADO DA BAHIA  
PODER LEGISLATIVO**



liquidação nos termos dos artigos nº 62 e 63 da Lei Federal 4.320/1964, sem aplicação de multas ou juros, devendo os juros de mora de que trata a cláusula anterior ser aplica a partir do 91º dia após o término dos 90 dias corridos da liquidação;

5.9. Na hipótese da aplicação de multas, estas será debitada no pagamento vigente que correr o fato gerador;

5.10. Na hipótese da aplicação de multas, só será permitido a liquidação da Nota Fiscal e a efetuação do pagamento após comprovação de recolhimento aos cofres públicos das multas aplicadas, ficando suspenso os prazos para fins de reajustes por atrasos no pagamento;

5.11. As notas fiscais deverão serem enviada, acompanhada dos respectivos arquivos \*.xml para o e-mail: \_\_\_\_\_ ;

## **6. DO REAJUSTE**

6.1. Visando à adequação aos novos preços praticados no mercado, desde que solicitado pela CONTRATADA e observado o interregno mínimo de 01 (um) ano contado na forma apresentada no subitem que se seguirá, o valor consignado neste Termo de Contrato será repactuado, competindo à CONTRATADA justificar e comprovar a variação dos custos, apresentando memória de cálculo e planilhas apropriadas para análise e posterior aprovação da CONTRATANTE.

6.2. Quando o reajuste se referir aos demais custos, a CONTRATADA demonstrará a variação por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços e comprovará o aumento dos preços de mercado do objeto abrangidos, considerando-se:

6.3. Os preços praticados no mercado ou em outros contratos da Administração;

6.4. As particularidades do contrato em vigência;

6.5. A nova planilha com variação dos custos apresentados;

6.6. Indicadores setoriais, tabelas de fabricantes, valores oficiais de referência, tarifas públicas ou outros equivalentes;

6.7. Índice específico, setorial ou geral, que retrate a variação dos preços relativos ao aumento do preço, desde que devidamente individualizada na Planilha de Custos e Formação de Preços da Contratada.

6.8. A CONTRATANTE poderá realizar diligências para conferir a variação de custos alegada pela CONTRATADA.

6.9. Os efeitos financeiros do reajuste ficarão restritos exclusivamente aos bens que a motivaram, e apenas em relação à diferença porventura existente.

6.10. A decisão sobre o pedido de reajuste deve ser proferida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da solicitação e do fornecimento dos comprovantes de variação dos custos,



6.11. O prazo referido no subitem anterior ficará suspenso enquanto a CONTRATADA não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pela CONTRATANTE para a comprovação da variação dos custos;

6.12. O reajuste corresponderá ao percentual de desconto entre o preço estimado no edital e o preço ofertado, aplicado sobre o valor médio da época do reajuste;

6.13. O reajuste poderá ocorrer a pedido da CONTRATADA ou por iniciativa da CONTRATANTE, ficando a CONTRATADA obrigada a realizar o reajuste até o percentual estabelecido pela Lei Federal nº 14.133/2021;

6.14. O reajuste deverá ter como base índices de preços oficiais, devendo a administração adotar o INPC do IBGE que deverá ser apresentado memorial de cálculo realizado por profissional registrado no Conselho Regional de Economia - CRE ou no Conselho Regional de Contabilidade - CRC;

6.15. Para fins de reajuste de preço deverá realizado pela administração cotação de Preço em Banco de Preço oficial em conjunto com empresas locais, regionais ou nacionais;

6.16. As cotações realizadas por empresas locais em detrimento de outras unidades da federação deverá ser comparada com a dedução da diferença do ICMS a fim de verificar o real preço do objeto;

6.17. A revisão dos preços registrados poderá ser realizada, em caráter excepcional, mediante processo administrativo devidamente instruído, quando comprovada a ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, caso fortuito ou força maior, que resultem em desequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da legislação vigente.

Parágrafo único. A revisão de que trata este item deverá ser devidamente justificada e comprovada pela detentora da Ata, mediante apresentação de documentação idônea que demonstre a variação extraordinária dos custos, não se confundindo com reajuste periódico, e dependerá de análise e autorização expressa da Administração.

## **7. DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1. Constituem obrigações da Contratada, dentre outras:

- a) Fornecer todos os itens, objeto do contrato, conforme especificações, prazos e condições estabelecidas no presente Termo de Referência;
- b) Cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta de preços, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- c) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) A Contratada obedecerá às normas e os procedimentos internos atinentes às rotinas diárias da Contratante.
- e) Acatar as orientações da administração, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.
- f) Responsabilizar-se diretamente pelos danos causados a administração e a terceiros, inclusive no que se refere a execução direta das atividades profissionais referidas neste procedimento, decorrentes da sua culpa ou dolo, apurados após o regular processo administrativo;
- g) Reconhecer os direitos da administração em caso de rescisão unilateral;
- h) Comunicar à contratante qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços.
- i) Arcar com todos os encargos sociais e trabalhistas, previstos na legislação vigente, e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora, no que diz respeito aos seus colaboradores;
- j) Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que venham a serem vítimas os seus colaboradores em serviço, cumprindo todas as suas obrigações quanto às leis trabalhistas e previdenciárias e lhes assegurando as demais exigências para o exercício das atividades;
- k) Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através do respectivo fiscal do contrato, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;



## **9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1. Constituem obrigações do Contratante:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- b) Pagar as obrigações financeiras dentro dos prazos estabelecidos em contrato;
- c) Comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade na execução do contrato e interromper imediatamente a prestação, se for o caso;
- d) Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência.
- e) Prestar as informações e esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados.
- f) Fiscalizar o cumprimento do contrato.
- g) Comunicar oficialmente à Contratada quaisquer falhas verificadas que venham a infringir cláusulas contratuais, especialmente no que se refere às obrigações da contratada previstas no item anterior.
- h) Mensurar, quantificar e precificar quaisquer danos causados ao patrimônio público, quando tenham sido causados pelos colaboradores da Contratada durante o processo de execução dos serviços, para se for o caso, fazer a retenção desses valores por ocasião dos pagamentos, se aplicada a penalidade prevista no Contrato.
- i) Reter, por ocasião de cada pagamento, os valores de cada penalidade, caso venham a ser aplicadas de acordo com o previsto no contrato.
- j) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente contratação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

## **10. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. Nos termos do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, será motivo de penalidades:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



**CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS  
ESTADO DA BAHIA  
PODER LEGISLATIVO**



- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

10.3. O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento pendente, sendo ainda aplicado juros de mora de 0,0333% por dia de atraso;

10.4. Na inexistência de pagamento pendente, a multa será liquidada do seguro caução previsto neste instrumento;

10.5. As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência;

10.6. No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada;

10.7. Caracteriza-se como falta grave, compreendida como falha na execução do contrato, o não recolhimento do FGTS dos empregados e das contribuições sociais previdenciárias, bem como o não pagamento do salário, do vale-transporte e do auxílio alimentação, que poderá dar ensejo à rescisão do contrato, sem prejuízo da aplicação das multas e da declaração de impedimento para licitar e contratar com o município;

10.8. A Aplicação da penalidade de rescisão contratual ou suspensão repercutirá sobre todos os demais atos pertencentes ao mesmo contratante;

10.9. O Contrato será rescindido unilateralmente se a contratada ou qualquer de seus sócios forem condenados pelos crimes previstos no art. 178 da Lei Federal nº 14.133/2021; os crimes previstos na Lei Federal 8.137/1990; os crimes definidos na Lei Federal 8.429/992 e demais crimes contra a ordem pública;





Havendo suspensão contratual, será dado aviso com antecedência mínimo de 30 dias corridos, nos termos do art. 599, § único do Código Civil - CC e art. 138 da Lei Federal nº 14.133/2021, no que for melhor conveniente para a administração em manifesta observância ao poder de império da administração pública;

## **11. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

11.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

11.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:

11.2.1.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

11.2.1.2. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.4. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.5. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.6. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.7. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

11.7.1. Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.7.2. Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.7.3. Das indenizações e multas.

11.8. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

11.9. O CONTRATANTE poderá ainda:



11.9.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

11.9.2. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.

11.10. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação, ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

## **12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

12.1. Os recursos para cobertura das despesas, decorrentes da execução do objeto contratado, neste exercício, correrão à conta das seguintes dotações:

XXXXXXXXXX

XXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXX

12.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## **13. DO FISCAL DO CONTRATO**

13.1. A execução deste Contrato será acompanhada e monitorada pelo(a) Sr.(a). XXXXXXXXXXXXXXXX, nos termos da Portaria nº XXXXX/2026;

## **14. DOS CASOS OMISSOS**

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

## **15. DA PUBLICAÇÃO**

15.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

## **16. DO FORO**



**CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS  
ESTADO DA BAHIA  
PODER LEGISLATIVO**



21.1. Nos termos § 1º do art.92 da Lei Federal nº 14.133/2021, fica designado o foro da Sede da Contratante para dirimir qualquer questão contratual, renunciando expressamente a outro qualquer, por mais privilegiado que se configure.

Ilhéus/Bahia, XXX de XXX de 2026.

**CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS-BAHIA  
13.009.816/0001-28  
AUGUSTO CESAR PORTO RIBEIRO  
Presidente  
CONTRATANTE**

**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

**CNPJ: XXXX  
XXXX  
Cpf:XXXX  
Representante Legal  
CONTRATADA**

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

2) \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF: